EDITAL — PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026 — REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVH torna pública a realização de licitação, na modalidade pregão eletrônico, para registro de preços, critério de julgamento menor preço por lote, de forma parcelada, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR — LICITAÇÃO COMPARTILHADA — para os ÓRGÃOS PARTICIPANTES desta licitação, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados ao CIS-AVH, de acordo com os quantitativos estimados no ANEXO VI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos ANEXOS, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Federal nº 11.462/2023 e pela Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), observadas a Lei Complementar nº 123/2006 e as orientações do Comunicado GP nº 03/2024 do TCE/SP.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no endereço eletrônico https://bll.org.br, com recebimento das propostas e dos documentos de habilitação a partir das 08h00 do dia 25/11/2026 até as 08h00 do dia 04/12/2026. A disputa de lances terá início às 10h00 do dia 04/12/2026 (horário de Brasília) e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio formalmente designada.

Observação: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços – Menor Preço por Lote, de forma parcelada, por meio de Pregão Eletrônico, para futura e eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS ao CIS-AVH, conforme lotes, itens, especificações e quantitativos estimados do Termo de Referência (ANEXO VI).

1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVH.

1.3. ENTES CONSORCIADOS (ÓRGÃOS PARTICIPANTES): MUNICÍPIOS: ALTINÓPOLIS, BARRINHA, BATATAIS, BRODOWSKI, CAJURU, CÁSSIA DOS COQUEIROS, CRAVINHOS, DUMONT, GUARIBA, GUATAPARÁ, JABOTICABAL, MONTE ALTO, MORRO AGUDO, PITANGUEIRAS, PONTAL, PRADÓPOLIS, RIBEIRÃO PRETO, SANTA CRUZ DA ESPERANÇA, SANTA RITA DO PASSA QUATRO, SANTA ROSA DE VITERBO, SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA, SÃO SIMÃO, SERRA AZUL, SERRANA, SERTÃOZINHO.

1.4. A presente licitação compartilhada será realizada pelo CIS-AVH, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual ficará responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, bem como pela prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 7º do Decreto Federal nº 11.462/2023. Os municípios consorciados, na qualidade de ÓRGÃOS PARTICIPANTES, integram a Ata de Registro de Preços e exercem as competências do art. 8º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões — BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por Agente Público do CIS-AVH denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (https://bll.org.br).

2.3. As comunicações referentes ao certame serão publicadas na página oficial do CIS-AVH, www.cisavh.com.br.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, sendo vedada a participação de empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público de qualquer esfera, em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, bem como das que incidam nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o tratamento favorecido dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (regularização fiscal e trabalhista tardia e preferência de contratação em caso de empate ficto). Não se aplicam a este certame a participação exclusiva e a cota reservada de que trata o art. 48, I e III, da mesma Lei Complementar, com fundamento no seu art. 49, conforme motivação constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio (art. 15 da Lei nº 14.133/2021), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar que instrui o processo.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

4.1. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame licitatório deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

> 4.2.1. O uso da senha de acesso pela licitante, assim como o sigilo da senha, é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CIS-AVH responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. Aceitação tácita. O credenciamento implica na aceitação, pelo licitante, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se o licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo a participação, quando for o caso.

5. PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A proposta, com o valor dos itens e as demais informações do ANEXO I, deverá ser inserida em campo próprio do sistema eletrônico até a data e o horário designados no preâmbulo, concomitantemente com os documentos de habilitação (item 8.2), vedada a identificação do titular da proposta até a conclusão da fase de lances.

5.1.1. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

5.1.2. A proposta e os lances deverão referir-se ao valor total do LOTE disputado, sendo admitida a participação do licitante em um ou mais lotes, em conformidade com o critério de julgamento de menor preço por lote.

5.1.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste edital.

5.1.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. As licitantes deverão anexar procuração ou documento equivalente que comprove o poder de representação do signatário da proposta, caso este não seja sócio ou administrador da empresa.

5.4. A Proposta deverá ter prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

5.4.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, ele será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6. PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á pelo acesso ao site https://bll.org.br e subsequente registro da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observada a data e horário limite estabelecidos no preâmbulo e quadro resumo deste Edital.

6.2. O acesso ao sistema e encaminhamento da proposta devem ser feitos pelos licitantes na página inicial do site https://bll.org.br, opção "Acesso ao Usuário".

6.3. Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada, com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pelo Pregoeiro, mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.

6.4. Adota-se a inversão de fases prevista no art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, conforme motivação constante dos autos: os documentos de habilitação serão apresentados por todos os licitantes juntamente com a proposta, até a abertura da sessão pública (item 8.2). Abertas as propostas, seguir-se-ão a etapa competitiva de lances, o julgamento e a aceitabilidade da proposta mais bem classificada em cada lote e o exame dos documentos de habilitação já apresentados pelo respectivo licitante.

6.5. Realizado o acesso à sessão do pregão, no dia e hora definidos para a realização da sessão, o sistema apresentará a relação das licitações para as quais o fornecedor teve propostas classificadas.

6.6. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital, vedada a identificação do titular do lance.

6.6.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.6.2. Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances.

6.7. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o ABERTO – FECHADO, os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento aplicável.

6.7.1. A etapa de lance tem duração de 15 (quinze) minutos (fixo). Decorrido esse período, o sistema acusará mensagem de fechamento. Após, é iniciado o período aleatório, que pode durar até 10 (dez) minutos. Encerrado esse período, também se encerra a fase dos lances.

6.7.2. Na sequência, o licitante com o melhor lance se juntará com as demais propostas vantajosas, de no máximo 10% superior ao primeiro. Então, os licitantes são convocados pelo sistema para apresentação de lance final e fechado, em um prazo de 5 (cinco) minutos. Essas propostas serão sigilosas até o término desse período.

6.7.3. No caso de não haver propostas no valor da percentagem estipulada, outros participantes serão convocados para atingir o mínimo de 3 (três) participantes, escolhidos com base nos melhores lances subsequentes ao primeiro.

6.8. Durante o transcurso da etapa de lances, será informado, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante registrado pelo sistema.

6.9. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o lote.

6.10. Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

6.11. Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação.

6.12. Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao provedor: Portal Bolsa de Licitações do Brasil — BLL.

6.13. Havendo desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. O Pregoeiro, quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

6.14. Se a desconexão do Pregoeiro durante a etapa de lances persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será automaticamente suspensa, sendo reiniciada apenas após comunicação expressa aos participantes, informando data e horário para continuação da disputa.

6.15. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06.

6.15.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada, para no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência. Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar se-á prosseguimento à sessão. Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito de preferência, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes na ordem de classificação. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio.

6.15.2. Persistindo o empate entre propostas que não se submetam ao critério de desempate previsto na Lei Complementar nº 123/2006, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, na ordem ali disposta.

6.16. Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o MENOR LANCE POR LOTE.

6.17. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar, via "chat", diretamente com o licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

6.18. As licitantes, a qualquer momento, após finalizada a disputa do lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro via sistema, por meio do "chat". Todas as mensagens constarão do histórico da "Ata de Sessão do Pregão".

6.19. Os questionamentos formulados pelas licitantes serão respondidos no link "Enviar Mensagens".

6.20. Quando necessário, o Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos.

6.21. Impugnado algum documento pelas demais licitantes, o detentor do menor preço deverá produzir prova de sua exatidão, em prazo a ser definido pelo Pregoeiro para cumprimento da diligência.

6.22. Os documentos originais poderão ser solicitados, por determinação do Pregoeiro, quando julgar necessário, para apresentação em 2 (dois) dias úteis, com vistas à confirmação da autenticidade.

6.23. Após a disputa de preços e a habilitação dos fornecedores, o Pregoeiro dará oportunidade para manifestação de intenção de interpor recurso, estabelecendo prazo máximo de 15 (quinze) minutos para envio, via sistema, da manifestação (a apresentação do recurso deverá ocorrer conforme a Cláusula 12 deste Edital). O licitante cuja proposta comercial tenha sido desclassificada antes da etapa de lances, interessado em recorrer, também deverá manifestar a sua intenção de interpor recurso.

6.24. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

7. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus ANEXOS.

7.2. Conforme o art. 59 da Lei nº 14.133/2021, serão desclassificadas as propostas que:

I – contiverem vícios insanáveis;

II – não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V – apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.2.1. Para fins de análise, presumir-se-á inexequível a proposta cujo valor global do lote for inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, cabendo ao Pregoeiro, nesta hipótese, realizar diligências para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, nos termos do art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

7.2.2. Para a aferição de inexequibilidade observar-se-á o disposto no art. 59, §§ 1º a 4º, da Lei nº 14.133/2021, facultado à Administração exigir do licitante a demonstração da exequibilidade da proposta, especialmente quando o preço ofertado for manifestamente inferior ao valor estimado para a contratação.

7.2.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.2.4. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada

mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos referentes às habilitações jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica constam do Termo de Referência – ANEXO VI deste Edital.

8.2. Em razão da inversão de fases (art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021), os documentos exigidos para habilitação deverão ser anexados por todos os licitantes, em formato digital, exclusivamente no sistema BLL, concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.4.1. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, o CIS-AVH aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.4.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4.3. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante deste certame, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.

8.4.4. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.

8.4.5. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por meio eletrônico.

8.5. Em caso de DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO será exigido Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para

reabilitado da previdência social, de que trata o art. 93 da lei nº 8.213/91, bem como para aprendiz – ANEXO V deste Edital.

9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá convocar o licitante detentor da melhor oferta, lote a lote ou um lote por licitante, para que anexe no sistema da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) a PROPOSTA COMERCIAL FINAL, conforme o modelo do ANEXO I, ajustada ao último lance ofertado, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

9.4. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

9.5. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

9.6. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

9.7. O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

10. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

10.1. Encerrada a fase de habilitação e antes da adjudicação, o Pregoeiro convocará o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar em cada lote para que apresente amostra(s) do(s) produto(s) ofertado(s), com vistas à verificação da conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

10.2. A amostra deverá ser entregue no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação realizada pelo Pregoeiro por meio da plataforma BLL (chat/mensageria do sistema), no seguinte endereço: Consórcio Intermunicipal de Saúde AVH (CIS-AVH), Rua Cristiano Barreto, 83 — Cravinhos/SP — CEP 14.140-000, Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, telefone (16) 2122-2630.

10.3. Deverá ser apresentada 1 (uma) unidade de cada item integrante do lote sob avaliação, em embalagem original do fabricante, devidamente identificada com etiqueta contendo: número do Pregão (PE nº 011/2026), número do lote e do item, e razão social e CNPJ do licitante.

10.4. As amostras serão analisadas por servidor ou comissão técnica designada para tal fim, que verificará a compatibilidade com as especificações do Termo de Referência, marca/modelo, registro ou notificação na ANVISA (quando exigível), prazo de validade e demais requisitos, lavrando-se parecer técnico de aprovação ou reprovação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante justificativa.

10.5. Será reprovada a amostra que estiver em desacordo com as especificações do Termo de Referência; apresentar defeito, avaria ou vício; não possuir registro/notificação válida na ANVISA quando exigível; ou apresentar prazo de validade incompatível com a execução contratual.

10.6. A reprovação da amostra, bem como a sua não apresentação no prazo estabelecido, implicará a desclassificação da proposta do licitante para o(s) lote(s) e item(ns) correspondente(s), sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, convocando-se o licitante subsequente, na ordem de classificação, para igual procedimento.

10.7. As despesas relativas à confecção, ao envio e à eventual devolução das amostras correrão por conta exclusiva do licitante, não cabendo ao CIS-AVH qualquer ressarcimento.

10.8. As amostras aprovadas dos licitantes vencedores poderão ser retidas para conferência por ocasião da entrega dos produtos; as amostras reprovadas e as dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da homologação, findo o qual a Administração poderá descartá-las.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

11.1. A documentação de que tratam as Cláusulas 8 e 9, caso solicitada, deverá ser encaminhada em original ou cópia autenticada, juntamente com a proposta final também original, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, para o endereço eletrônico financeiro@cisavh.com.br.

11.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

11.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12. RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.2.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.2.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do Sistema da Plataforma BLL;

12.2.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

12.2.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;

12.2.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

12.2.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

12.2.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

13.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 01 (um) dia útil, contados da divulgação do aviso;

13.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

13.1.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Sistema de Cadastramento da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

14.2. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro encaminhar o processo licitatório para a autoridade superior adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

14.4. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade superior.

14.5. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. Sempre que possível, a assinatura da Ata de Registro de Preços dar-se-á ao término da sessão de processamento do certame; quando impossibilitada a lavratura da ata ao final da sessão, os fornecedores vencedores serão convocados para a assinatura do respectivo instrumento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

16. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando: a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; d) deixar de apresentar amostra, quando exigível; e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a Ata, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.6. fraudar a licitação;

16.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra falsificada ou deteriorada; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas, bem como pelas infrações administrativas previstas no edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

16.4. Na aplicação das sanções serão considerados: a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública.

16.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste edital e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais cominações legais.

16.6. Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a Administração poderá aplicar as seguintes multas: I - Multa de mora: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela não cumprida, limitada a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inadimplemento total; II - Multa compensatória: em caso de inadimplemento total da obrigação, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou do saldo não adimplido, sem prejuízo da aplicação de outras sanções e da cobrança de perdas e danos suplementares.

16.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública

direta e indireta do ente federativo a que pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164).

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do seguinte endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br.

17.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação.

17.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.cisavh.com.br aba licitação e https://bll.org.br.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado pelo respectivo Órgão Participante em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela fiscalização, observada a ordem cronológica de pagamentos prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

18.2. Para a liquidação e o pagamento, a Contratada deverá manter as condições de habilitação e a regularidade fiscal e trabalhista exigidas na licitação, sob pena de retenção do pagamento até a respectiva regularização.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, não é exigida, no momento da licitação, a indicação da dotação orçamentária, a qual será informada por ocasião da formalização da contratação/emissão da Ordem de Fornecimento pelo respectivo Órgão, nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.462/2023.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES

20.1. Homologado o resultado, será formalizada a Ata de Registro de Preços, conforme minuta do ANEXO VII, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

20.2. A Ata será assinada pelo Órgão Gerenciador (CIS-AVH) e pelos fornecedores classificados, registrando-se os preços por lote/item.

20.3. Durante a vigência da Ata, será admitida a adesão de órgãos ou entidades não participantes, mediante prévia consulta e anuência do Órgão Gerenciador e aceitação do fornecedor beneficiário, observados os requisitos do art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, os arts. 31 e 32 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e a Deliberação TCESP SEI nº 0005763/2025-11.

20.3.1. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, nem, no conjunto das adesões, o dobro do quantitativo de cada item registrado (art. 86, §§ 4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021).

20.3.2. A estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos ou entidades não participantes corresponde ao limite global do item 20.3.1.

20.3.3. O órgão ou entidade aderente deverá efetivar a contratação em até 90 (noventa) dias contados da anuência do Órgão Gerenciador, observado o prazo de vigência da Ata.

20.4. Será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, na sequência da classificação do certame, e dos licitantes que mantiverem sua proposta original, para formação de cadastro de reserva (art. 82, § 5º, VI, da Lei nº 14.133/2021; art. 18 do Decreto Federal nº 11.462/2023).

20.5. As contratações decorrentes da Ata observarão as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência (ANEXO VI) e na Minuta da Ata (ANEXO VII).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus ANEXOS ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

21.9. O Edital e seus ANEXOS estão disponíveis, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.cisavh.com.br aba licitação e https://bll.org.br.

21.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22. COMPOSIÇÃO DO EDITAL

22.1. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes ANEXOS:

a) ANEXO I — Modelo de Proposta de Preços;

b) ANEXO II — Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da empresa e declaração de assinatura do representante legal;

c) ANEXO III — Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação;

d) ANEXO IV — Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

e) ANEXO V — Declaração de regularidade com o Ministério do Trabalho;

f) ANEXO VI — Termo de Referência;

g) ANEXO VII — Minuta da Ata de Registro de Preços.

Cravinhos/SP, 23 de novembro de 2026.

_____

ITAMAR GOMES BUENO
Presidente do CIS-AVH
Consórcio Intermunicipal de Saúde AVH — CIS-AVH

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 — PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026

DADOS DA LICITANTE

Denominação (nome da empresa): _____

Endereço: _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____ CNPJ: _____

Representante legal: _____ Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____ Telefone/e-mail: _____

OBJETO: Registro de Preços – Menor Preço por Lote, de forma parcelada, por meio de Pregão Eletrônico, para futura e eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS ao CIS-AVH.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO — LOTE: ___

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
			VALOR TOTAL DO LOTE			

Validade da proposta: ____ (_____) dias (mínimo de 60 dias).

Declaramos que:

a) o produto ofertado, e que será entregue, atende integralmente às especificações exigidas no ANEXO VI – Termo de Referência e no Edital;

b) o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro e os custos da logística reversa prevista no item 5.7 do Termo de Referência;

c) o local e o prazo de entrega estão de acordo com o especificado no Termo de Referência;

d) o prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses.

_____, ___ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa / Nome do responsável ou procurador / Nº do documento de identidade / Carimbo da empresa / Carimbo do CNPJ

ANEXO II – DADOS BANCÁRIOS, DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL, DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA E DECLARAÇÃO DE ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 — PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026

1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: _____
CIDADE: _____
Nº DA AGÊNCIA: _____ Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA: _____
TITULAR DA CONTA CORRENTE: _____

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: _____
CARGO OU FUNÇÃO: _____
IDENTIDADE Nº: _____ CPF Nº: _____
TELEFONE PARA CONTATO: _____

3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alertas, avisos, notificações e decisões administrativas é: E-MAIL: _____

4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA

Declaramos, para os devidos fins, que o representante legal acima identificado é o responsável pela assinatura de toda a documentação relativa ao certame e seus instrumentos.

_____, ___ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa / Nome do responsável ou procurador / Nº do documento de identidade / Carimbo da empresa / Carimbo do CNPJ

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao CIS-AVH – Consórcio Intermunicipal de Saúde AVH
At. – Pregoeiro Oficial
Ref. – Pregão Eletrônico nº 011/2026 – Processo Administrativo nº 028/2026

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ____ (endereço completo) ____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão referenciado, realizado pelo CIS-AVH, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Por ser verdade, assina a presente.

_____, ___ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa / Nome do responsável ou procurador / Nº do documento de identidade / Carimbo da empresa / Carimbo do CNPJ

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao CIS-AVH – Consórcio Intermunicipal de Saúde AVH
At. – Pregoeiro Oficial
Ref. – Pregão Eletrônico nº 011/2026 – Processo Administrativo nº 028/2026

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 147/2014 e nº 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e a comprovar a regularidade fiscal e trabalhista nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento referenciado, realizado pelo CIS-AVH – Consórcio Intermunicipal de Saúde AVH.

_____, ___ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa / Nome do responsável ou procurador / Nº do documento de identidade / Carimbo da empresa / Carimbo do CNPJ

ANEXO V – CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, DE QUE TRATA O ART. 93 DA LEI Nº 8.213/91, BEM COMO PARA APRENDIZ

Ao CIS-AVH – Consórcio Intermunicipal de Saúde AVH
At. – Pregoeiro Oficial
Ref. – Pregão Eletrônico nº 011/2026 – Processo Administrativo nº 028/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, bem como observa as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, bem como para aprendiz.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. SIM ( ) OU NÃO ( ). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva.)

_____, ___ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa / Nome do responsável ou procurador / Nº do documento de identidade / Carimbo da empresa / Carimbo do CNPJ

ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 — REGISTRO DE PREÇOS (SRP) — PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026

Documento elaborado nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, constituindo peça técnica vinculante da contratação, integrante do Edital em epígrafe na qualidade de Anexo VI.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, de forma compartilhada, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados ao CIS-AVH, conforme especificações, unidades de fornecimento e quantitativos estimados constantes da tabela do item 3 deste Termo de Referência.

1.2. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, no modo de disputa ABERTO-FECHADO, com inversão de fases, regida pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Federal nº 11.462/2023.

1.3. O objeto está dividido em 14 (catorze) lotes, totalizando 144 (cento e quarenta e quatro) itens, conforme detalhamento do item 3.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o abastecimento regular e contínuo de material médico-hospitalar às unidades de saúde dos municípios consorciados, viabilizando a manutenção dos serviços de atenção à saúde prestados à população.

2.2. A adoção da licitação compartilhada por Sistema de Registro de Preços, com o CIS-AVH na qualidade de órgão gerenciador, decorre da economia de escala, da padronização das aquisições e da racionalização dos procedimentos, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023.

2.3. A fundamentação da viabilidade técnica e econômica da contratação, o agrupamento dos itens em lotes, a inversão de fases e o tratamento conferido às microempresas e empresas de pequeno porte constam do Estudo Técnico Preliminar (ETP) que instrui o processo, ao qual este Termo de Referência se vincula.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

3.1. Os lotes, os itens, suas especificações técnicas mínimas (descrição detalhada do objeto), a unidade de apresentação, as quantidades estimadas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os valores unitários e totais estimados e a exigência de amostra são os constantes das tabelas a seguir.

3.2. As quantidades indicadas são estimativas, não obrigando o CIS-AVH ou os municípios participantes à aquisição integral, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Todas as embalagens, inclusive as externas, deverão conter dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e número de registro na ANVISA ou em outro órgão competente, atendendo às normas técnicas e à legislação sanitária vigente.

3.4. As marcas mencionadas nas especificações constituem mera referência de padrão de qualidade (art. 41, I, "d", da Lei nº 14.133/2021), sendo aceitos produtos de outras marcas, desde que equivalentes.

3.5. Os valores unitários e o valor de cada lote indicados nas tabelas são os valores estimados da contratação e constituem os preços máximos aceitáveis (item 7.1 do Edital; art. 59, III, da Lei nº 14.133/2021). O valor estimado de cada lote corresponde à soma dos valores totais dos seus itens.

LOTE 01 — AGULHAS COM DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA CONFORME Nr/32

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO OBJETO	APRESENTAÇÃO	QTDE ESTIM.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	AMOSTRA
1	AGULHA HIPODÉRMICA (13X0,45MM); Material: Aço Inoxidável Siliconizado; Dimensão: 26 G X 1/2"; Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado; Tipo Conexão: Conector Luer Lock ou Slip Em Plástico; Tipo Fixação: Protetor Plástico; Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual; Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32; Marcas de Ref. Solidor/BD/Descarpack/Medix ou equivalente	Caixa com 100 unidades	30.000	63,40	1.902.000,00	Sim
2	AGULHA HIPODÉRMICA (40X1,20MM); Material: Aço Inoxidável Siliconizado; Dimensão: 18 G X 1 1/2"; Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado; Tipo Conexão: Conector Luer Lock ou Slip Em Plástico; Tipo Fixação: Protetor Plástico; Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual; Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32; Marcas de Ref. Solidor/BD/Descarpack/Medix ou equivalente	Caixa com 100 unidades	10.000	64,15	641.500,00	Sim
3	AGULHA HIPODÉRMICA (20X0,55MM); Material: Aço Inoxidável Siliconizado; Dimensão: 24 G X 3/4"; Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado com protetor plástico; Tipo Conexão: Conector Luer Lock ou Slip Em Plástico; Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual; Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32; Marcas de Ref. Solidor/BD/Descarpack/Medix ou equivalente	Caixa com 100 unidades	30.000	59,29	1.778.700,00	Sim

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO OBJETO	APRESENTAÇÃO	QTDE ESTIM.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	AMOSTRA
4	AGULHA HIPODÉRMICA (25X0,60MM); Material: Aço Inoxidável Siliconizado; Dimensão: 23 G X 1"; Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado com protetor plástico; Tipo Conexão: Conector Luer Lock ou Slip Em Plástico; Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual; Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32; Marcas de Ref. Solidor/BD/Descarpack/Medix ou equivalente	Caixa com 100 unidades	20.000	54,94	1.098.800,00	Sim
5	AGULHA HIPODÉRMICA (25X0,70MM); Material: Aço Inoxidável Siliconizado; Dimensão: 22 G X 1"; Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado com protetor plástico; Tipo Conexão: Conector Luer Lock ou Slip Em Plástico; Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual; Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32; Marcas de Ref. Solidor/BD/Descarpack/Medix ou equivalente	Caixa com 100 unidades	10.000	59,07	590.700,00	Sim
6	AGULHA HIPODÉRMICA (25X0,80MM); Material: Aço Inoxidável Siliconizado; Dimensão: 21 G X 1"; Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado com protetor plástico; Tipo Conexão: Conector Luer Lock ou Slip Em Plástico; Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual; Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32; Marcas de Ref. Solidor/BD/Descarpack/Medix ou equivalente	Caixa com 100 unidades	10.000	66,32	663.200,00	Sim
7	AGULHA HIPODÉRMICA (30X0,70MM); Material: Aço Inoxidável Siliconizado; Dimensão: 22 G X 1 1/4"; Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado com protetor plástico; Tipo Conexão: Conector Luer Lock ou Slip Em Plástico; Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual; Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32; Marcas de Ref. Solidor/BD/Descarpack/Medix ou equivalente	Caixa com 100 unidades	5.000	50,51	252.550,00	Sim
8	AGULHA HIPODÉRMICA (30X0,80MM); Material: Aço Inoxidável Siliconizado; Dimensão: 21 G X 1 1/4"; Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado com protetor plástico; Tipo Conexão: Conector Luer Lock ou Slip Em Plástico; Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual; Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32; Marcas de Ref. Solidor/BD/Descarpack/Medix ou equivalente	Caixa com 100 unidades	5.000	68,73	343.650,00	Sim

Valor estimado do Lote 01: R$ 7.271.100,00 (sete milhões, duzentos e setenta e um mil e cem reais).

LOTE 02 — AGULHAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO OBJETO	APRESENTAÇÃO	QTDE ESTIM.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	AMOSTRA
1	AGULHA HIPODÉRMICA (13X0,45MM); Material: Aço Inoxidável Siliconizado; Dimensão: 26 G X 1/2"; Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado; Tipo Conexão e Fixação: Conector Luer Lock ou Slip/ Protetor Plástico; Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual; Marcas de Ref. Solidor/BD/Descarpack/Medix ou equivalente	Caixa com 100 unidades	30.000	14,37	431.100,00	Sim
2	AGULHA HIPODÉRMICA (40X1,20MM); Material: Aço Inoxidável Siliconizado; Dimensão: 18 G X 1 1/2"; Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado; Tipo Conexão e Fixação: Conector Luer Lock ou Slip/ Protetor Plástico; Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual; Marcas de Ref. Solidor/BD/Descarpack/Medix ou equivalente	Caixa com 100 unidades	80.000	13,73	1.098.400,00	Sim
3	AGULHA HIPODÉRMICA (20X0,55MM); Material: Aço Inoxidável Siliconizado; Dimensão: 24 G X 3/4"; Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado; Tipo Conexão e Fixação: Conector Luer Lock ou Slip/ Protetor Plástico; Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual; Marcas de Ref. Solidor/BD/Descarpack/Medix ou equivalente	Caixa com 100 unidades	50.000	11,58	579.000,00	Sim
4	AGULHA HIPODÉRMICA (25X0,60MM); Material: Aço Inoxidável Siliconizado; Dimensão: 23 G X 1"; Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado; Tipo Conexão e Fixação: Conector Luer Lock ou Slip/ Protetor Plástico; Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual; Marcas de Ref. Solidor/BD/Descarpack/Medix ou equivalente	Caixa com 100 unidades	50.000	11,58	579.000,00	Sim
5	AGULHA HIPODÉRMICA (25X0,70MM); Material: Aço Inoxidável Siliconizado; Dimensão: 22 G X 1"; Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado; Tipo Conexão e Fixação: Conector Luer Lock ou Slip/ Protetor Plástico; Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual; Marcas de Ref. Solidor/BD/Descarpack/Medix ou equivalente	Caixa com 100 unidades	80.000	11,99	959.200,00	Sim

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO OBJETO	APRESENTAÇÃO	QTDE ESTIM.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	AMOSTRA
6	AGULHA HIPODÉRMICA (25X0,80MM); Material: Aço Inoxidável Siliconizado; Dimensão: 21 G X 1"; Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado; Tipo Conexão e Fixação: Conector Luer Lock ou Slip/ Protetor Plástico; Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual; Marcas de Ref. Solidor/BD/Descarpack/Medix ou equivalente	Caixa com 100 unidades	80.000	12,65	1.012.000,00	Sim
7	AGULHA HIPODÉRMICA (30X0,70MM); Material: Aço Inoxidável Siliconizado; Dimensão: 22 G X 1 1/4"; Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado; Tipo Conexão e Fixação: Conector Luer Lock ou Slip/ Protetor Plástico; Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual; Marcas de Ref. Solidor/BD/Descarpack/Medix ou equivalente	Caixa com 100 unidades	50.000	14,51	725.500,00	Sim
8	AGULHA HIPODÉRMICA (30X0,80MM); Material: Aço Inoxidável Siliconizado; Dimensão: 21 G X 1 1/4"; Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado; Tipo Conexão e Fixação: Conector Luer Lock ou Slip/ Protetor Plástico; Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual; Marcas de Ref. Solidor/BD/Descarpack/Medix ou equivalente	Caixa com 100 unidades	50.000	14,84	742.000,00	Sim

Valor estimado do Lote 02: R$ 6.126.200,00 (seis milhões, cento e vinte e seis mil e duzentos reais).

LOTE 03 — AGULHAS A VÁCUO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO OBJETO	APRESENTAÇÃO	QTDE ESTIM.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	AMOSTRA
1	AGULHA COLETA DE SANGUE A VÁCUO (25X0,70MM); Material: Aço Inoxidável Siliconizado; Dimensão: 22 G X 1"; Tipo Ponta: Bisel Trifacetado Siliconizado; Sistema: Dupla extremidade (uma ponta para a punção venosa e outra com cobertura de borracha para encaixe no adaptador/tubo); Tipo Fixação: Protetor Plástico; Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual; Marcas de Ref. BD ou equivalente	Caixa com 100 unidades	20.000	68,73	1.374.600,00	Sim

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO OBJETO	APRESENTAÇÃO	QTDE ESTIM.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	AMOSTRA
2	AGULHA COLETA DE SANGUE A VÁCUO (25X0,80MM); Material: Aço Inoxidável Siliconizado; Dimensão: 21 G X 1"; Tipo Ponta: Bisel Trifacetado Siliconizado; Sistema: Dupla extremidade (uma ponta para a punção venosa e outra com cobertura de borracha para encaixe no adaptador/tubo); Tipo Fixação: Protetor Plástico; Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual; Marcas de Ref. BD ou equivalente	Caixa com 100 unidades	20.000	53,49	1.069.800,00	Sim

Valor estimado do Lote 03: R$ 2.444.400,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

LOTE 04 — SERINGAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO OBJETO	APRESENTAÇÃO	QTDE ESTIM.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	AMOSTRA
1	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML; Material: Polipropileno /Capacidade: 1 ML; Tipo Bico: Bico Central Luer Slip; Tipo Vedação: Êmbolo com anel de vedação de borracha fixado em sua extremidade, deslizável, ajustado ao corpo da seringa; Adicional 1: Graduada, escala externa gravada e precisa até 100UI (podendo ser de 1 em 1UI ou de 2 em 2 UI); Apresentação: Embalagem Individual, Estéril, Atóxico e Apirogênico; Marcas de Ref. BD/ Descarpack/Uniqmed/Medix/Injex ou equivalente	Caixa com 100 unidades	250.000	32,33	8.082.500,00	Sim
2	SERINGA 3ML; Material: Polipropileno /Capacidade: 3 ML; Tipo Bico: Bico Central Luer Slip; Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha . Adicional: Graduada, Numerada; Apresentação: Embalagem Individual, Estéril, Atóxico e Apirogênico; Marcas de Ref. BD/ Descarpack/Uniqmed/Medix/Injex ou equivalente	Caixa com 100 unidades	300.000	37,67	11.301.000,00	Sim
3	SERINGA 3ML; Material: Polipropileno /Capacidade: 3 ML; Tipo Bico: Bico Central Luer Lock; Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha. Adicional: Graduada, Numerada; Apresentação: Embalagem Individual, Estéril, Atóxico e Apirogênico; Marcas de Ref. BD/ Descarpack/Uniqmed/Medix/Injex ou equivalente	Caixa com 100 unidades	300.000	37,67	11.301.000,00	Sim

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO OBJETO	APRESENTAÇÃO	QTDE ESTIM.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	AMOSTRA
4	SERINGA 5ML; Material: Polipropileno /Capacidade: 5 ML; Tipo Bico: Bico Central Luer Slip; Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha. Adicional: Graduada, Numerada; Apresentação: Embalagem Individual, Estéril, Atóxico e Apirogênico; Marcas de Ref. BD/ Descarpack/Uniqmed/Medix/Injex ou equivalente	Caixa com 100 unidades	200.000	43,67	8.734.000,00	Sim
5	SERINGA 5ML; Material: Polipropileno /Capacidade: 5 ML; Tipo Bico: Bico Central Luer Lock; Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha. Adicional 1: Graduada, Numerada; Apresentação: Embalagem Individual, Estéril, Atóxico e Apirogênico; Marcas de Ref. BD/ Descarpack/Uniqmed/Medix/Injex ou equivalente	Caixa com 100 unidades	200.000	43,67	8.734.000,00	Sim
6	SERINGA 10ML; Material: Polipropileno /Capacidade: 10 ML; Tipo Bico: Bico Central Luer Lock; Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha; Adicional: Graduada, Numerada; Apresentação: Embalagem Individual, Estéril, Atóxico e Apirogênico; Marcas de Ref. BD/ Descarpack/Uniqmed/Medix/Injex ou equivalente	Caixa com 100 unidades	300.000	41,67	12.501.000,00	Sim
7	SERINGA 20ML; Material: Polipropileno /Capacidade: 20 ML; Tipo Bico: Bico Central Luer Slip; Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha; Adicional: Graduada, numerada; Apresentação: Embalagem Individual, Estéril, Atóxico e Apirogênico; Marcas de Ref. BD/ Descarpack/Uniqmed/Medix/Injex ou equivalente	Caixa com 100 unidades	300.000	73,83	22.149.000,00	Sim
8	SERINGA 60ML; Material: Polipropileno /Capacidade: 60 ML; Tipo Bico: Bico Lateral Luer Slip; Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha; Adicional: Graduada, Numerada; Apresentação: Embalagem Individual, Estéril, Atóxico e Apirogênico; Marcas de Ref. BD/ Descarpack/Uniqmed/Medix/Injex ou equivalente	Unidade	100.000	14,45	1.445.000,00	Sim

Valor estimado do Lote 04: R$ 84.247.500,00 (oitenta e quatro milhões, duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

LOTE 05 — DISPOSITIVOS INTRAVENOSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO OBJETO	APRESENTAÇÃO	QTDE ESTIM.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	AMOSTRA
1	CATETER PERIFÉRICO – (TIPO SCALP); Material Agulha: Aço Inox; Diametro: 19 GAU; Adicional 1: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor; Conector: Conector Padrão C/ Tampa; Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual; Marcas de Ref. Solidor/BD/Descarpack/Medix ou equivalente	Caixa com 100 unidades	30.000	38,30	1.149.000,00	Sim
2	CATETER PERIFÉRICO – (TIPO SCALP); Material Agulha: Aço Inox; Diametro: 21 GAU; Adicional 1: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor; Conector: Conector Padrão C/ Tampa; Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual; Marcas de Ref. Solidor/BD/Descarpack/Medix ou equivalente	Caixa com 100 unidades	50.000	40,42	2.021.000,00	Sim
3	CATETER PERIFÉRICO – (TIPO SCALP); Material Agulha: Aço Inox; Diametro: 23 GAU; Adicional 1: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor; Conector: Conector Padrão C/ Tampa; Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual; Marcas de Ref. Solidor/BD/Descarpack/Medix ou equivalente	Caixa com 100 unidades	50.000	46,65	2.332.500,00	Sim
4	CATETER PERIFÉRICO – (TIPO SCALP); Material Agulha: Aço Inox; Diametro: 25 GAU; Adicional 1: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor; Conector: Conector Padrão C/ Tampa; Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual; Marcas de Ref. Solidor/BD/Descarpack/Medix ou equivalente	Caixa com 100 unidades	20.000	42,89	857.800,00	Sim
5	CATETER PERIFÉRICO – (TIPO JELCO/ABOCATH) - 14 GAU; Material Cateter: Polímero Radiopaco; Material Agulha: Aço Inox; Comprimento: Cerca 45 MM; Conector: Conector Padrão; Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro; Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual; Marcas de Ref. BD/Descarpack/Medix/Polymed/ Solidor/ Labor Import ou equivalente	Caixa com 100 unidades	10.000	93,33	933.300,00	Sim

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO OBJETO	APRESENTAÇÃO	QTDE ESTIM.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	AMOSTRA
6	CATETER PERIFÉRICO – (TIPO JELCO/ABOCATH) - 16 GAU; Material Cateter: Polímero Radiopaco; Material Agulha: Aço Inox; Comprimento: Cerca 50 MM; Conector: Conector Padrão; Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro; Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual; Marcas de Ref. BD/Descarpack/Medix/Polymed/ Solidor/ Labor Import ou equivalente	Caixa com 100 unidades	10.000	101,58	1.015.800,00	Sim
7	CATETER PERIFÉRICO – (TIPO JELCO/ABOCATH) - 18 GAU; Material Cateter: Polímero Radiopaco; Material Agulha: Aço Inox; Comprimento: Cerca 45 MM; Conector: Conector Padrão; Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro; Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual; Marcas de Ref. BD/Descarpack/Medix/Polymed/ Solidor/ Labor Import ou equivalente	Caixa com 100 unidades	10.000	98,33	983.300,00	Sim
8	CATETER PERIFÉRICO – (TIPO JELCO/ABOCATH) - 20 GAU; Material Cateter: Polímero Radiopaco; Material Agulha: Aço Inox; Comprimento: Cerca 30 MM; Conector: Conector Padrão; Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro; Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual; Marcas de Ref. BD/Descarpack/Medix/Polymed/ Solidor/ Labor Import ou equivalente	Caixa com 100 unidades	50.000	96,89	4.844.500,00	Sim
9	CATETER PERIFÉRICO – (TIPO JELCO/ABOCATH) - 22 GAU; Material Cateter: Polímero Radiopaco; Material Agulha: Aço Inox; Comprimento: Cerca 25 MM; Conector: Conector Padrão; Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro; Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual; Marcas de Ref. BD/Descarpack/Medix/Polymed/ Solidor/ Labor Import ou equivalente	Caixa com 100 unidades	50.000	94,03	4.701.500,00	Sim
10	CATETER PERIFÉRICO – (TIPO JELCO/ABOCATH) - 24 GAU; Material Cateter: Polímero Radiopaco; Material Agulha: Aço Inox; Comprimento: Cerca 20 MM; Conector: Conector Padrão; Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro; Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual; Marcas de Ref. BD/Descarpack/Medix/Polymed/ Solidor/ Labor Import ou equivalente	Caixa com 100 unidades	30.000	96,69	2.900.700,00	Sim

Valor estimado do Lote 05: R$ 21.739.400,00 (vinte e um milhões, setecentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais).

LOTE 06 — RECIPIENTES/COLETORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO OBJETO	APRESENTAÇÃO	QTDE ESTIM.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	AMOSTRA
1	COLETOR MATERIAL GRUPO E - RESÍDUO PERFUROCORTANTE INFECTANTE - RISCO BIOLÓGICO; Capacidade Total: 7 L - Material: Papelão; Acessórios: Alças Duplas e Rígidas e Trava de Segurança para fechamento do coletor; Adicional 1: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade; Adicional 2: Símbolo de Identificação de Materiais Infectantes e Linha Pontilhada para Indicação do limite de enchimento do coletor; Tipo Uso: Descartável, de uso único e não reciclável; Marcas de Ref. Descarpack/ Medix ou equivalente	Unidade	20.000	13,24	264.800,00	Sim
2	COLETOR MATERIAL GRUPO E - RESÍDUO PERFUROCORTANTE INFECTANTE - RISCO BIOLÓGICO; Capacidade Total: 13 L - Material: Papelão; Acessórios: Alças Duplas e Rígidas e Trava de Segurança para fechamento do coletor; Adicional 1: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade; Adicional 2: Símbolo de Identificação de Materiais Infectantes e Linha Pontilhada para Indicação do limite de enchimento do coletor; Tipo Uso: Descartável, de uso único e não reciclável; Marcas de Ref. Descarpack/ Medix ou equivalente	Unidade	100.000	14,74	1.474.000,00	Sim
3	COLETOR MATERIAL GRUPO E - RESÍDUO PERFUROCORTANTE INFECTANTE - RISCO BIOLÓGICO; Capacidade Total: 20 L - Material: Papelão; Acessórios: Alças Duplas e Rígidas e Trava de Segurança para fechamento do coletor; Adicional 1: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade; Adicional 2: Símbolo de Identificação de Materiais Infectantes e Linha Pontilhada para Indicação do limite de enchimento do coletor; Tipo Uso: Descartável, de uso único e não reciclável; Marcas de Ref. Descarpack/ Medix ou equivalente	Unidade	50.000	18,36	918.000,00	Sim

Valor estimado do Lote 06: R$ 2.656.800,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).

LOTE 07 — SONDAS/DISPOSITIVOS E AFINS – SISTEMA TRATO URINÁRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO OBJETO	APRESENTAÇÃO	QTDE ESTIM.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	AMOSTRA
1	SONDA TRATO URINÁRIO - URETRAL; Material: PVC atóxico, siliconizado; Calibre: 4 FRENCH; Conector: Conector Padrão C/ Tampa; Comprimento: Cerca 40 CM; Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada; Componentes: C/ Orifícios Laterais; Embalagem: Embalagem Individual, Estéril, Uso único; Marcas de Ref. Coloplast/Rusch/ Mark Med/ Medsonda/Cremer ou equivalente	Caixa com 100 unidades	10.000	56,00	560.000,00	Sim
2	SONDA TRATO URINÁRIO - URETRAL; Material: PVC atóxico, siliconizado; Calibre: 6 FRENCH; Conector: Conector Padrão C/ Tampa; Comprimento: Cerca 40 CM; Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada; Componentes: C/ Orifícios Laterais; Embalagem: Embalagem Individual, Estéril, Uso único; Marcas de Ref. Coloplast/Rusch/ Mark Med/ Medsonda/Cremer ou equivalente	Caixa com 100 unidades	100.000	86,00	8.600.000,00	Sim
3	SONDA TRATO URINÁRIO - URETRAL; Material: PVC atóxico, siliconizado; Calibre: 8 FRENCH; Conector: Conector Padrão C/ Tampa; Comprimento: Cerca 40 CM; Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada; Componentes: C/ Orifícios Laterais; Embalagem: Embalagem Individual, Estéril, Uso único; Marcas de Ref. Coloplast/Rusch/ Mark Med/ Medsonda/Cremer ou equivalente	Caixa com 100 unidades	100.000	88,00	8.800.000,00	Sim
4	SONDA TRATO URINÁRIO - URETRAL; Material: PVC atóxico, siliconizado; Calibre: 10 FRENCH; Conector: Conector Padrão C/ Tampa; Comprimento: Cerca 40 CM; Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada; Componentes: C/ Orifícios Laterais; Embalagem: Embalagem Individual, Estéril, Uso único; Marcas de Ref. Coloplast/Rusch/ Mark Med/ Medsonda/Cremer ou equivalente	Caixa com 100 unidades	150.000	98,00	14.700.000,00	Sim
5	SONDA TRATO URINÁRIO - URETRAL; Material: PVC atóxico, siliconizado; Calibre: 12 FRENCH; Conector: Conector Padrão C/ Tampa; Comprimento: Cerca 40 CM; Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada; Componentes: C/ Orifícios Laterais; Embalagem: Embalagem Individual, Estéril, Uso único; Marcas de Ref. Coloplast/Rusch/ Mark Med/ Medsonda/Cremer ou equivalente	Caixa com 100 unidades	100.000	139,33	13.933.000,00	Sim

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO OBJETO	APRESENTAÇÃO	QTDE ESTIM.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	AMOSTRA
6	SONDA TRATO URINÁRIO - URETRAL; Material: PVC atóxico, siliconizado; Calibre: 14 FRENCH; Conector: Conector Padrão C/ Tampa; Comprimento: Cerca 40 CM; Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada; Componentes: C/ Orifícios Laterais; Embalagem: Embalagem Individual, Estéril, Uso único; Marcas de Ref. Coloplast/Rusch/ Mark Med/ Medsonda/Cremer ou equivalente	Caixa com 100 unidades	20.000	112,00	2.240.000,00	Sim
7	SONDA TRATO URINÁRIO – FOLEY 2 VIAS; Material: Borracha; Calibre: 6 FRENCH; Conector: Conectores Padrão; Volume: C/ Balão 5 – 10 ML; Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada; Componentes: C/ Orifícios Laterais; Apresentação: Embalagem Individual, Estéril, Descartável; Marcas de Ref. Coloplast/Rusch/ Mark Med/ Medsonda/Cremer ou equivalente	Caixa com 10 unidades	5.000	37,93	189.650,00	Sim
8	SONDA TRATO URINÁRIO – FOLEY 2 VIAS; Material: Borracha; Calibre: 8 FRENCH; Conector: Conectores Padrão; Volume: C/ Balão 5 – 10 ML; Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada; Componentes: C/ Orifícios Laterais; Apresentação: Embalagem Individual, Estéril, Descartável; Marcas de Ref. Coloplast/Rusch/ Mark Med/ Medsonda/Cremer ou equivalente	Caixa com 10 unidades	5.000	37,93	189.650,00	Sim
9	SONDA TRATO URINÁRIO – FOLEY 2 VIAS; Material: Borracha; Calibre:10 FRENCH; Conector: Conectores Padrão; Volume: C/ Balão 5 – 10 ML; Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada; Componentes: C/ Orifícios Laterais; Apresentação: Embalagem Individual, Estéril, Descartável; Marcas de Ref. Coloplast/Rusch/ Mark Med/ Medsonda/Cremer ou equivalente	Caixa com 10 unidades	20.000	37,93	758.600,00	Sim
10	SONDA TRATO URINÁRIO – FOLEY 2 VIAS; Material: Borracha; Calibre: 12 FRENCH; Conector: Conectores Padrão; Volume: C/ Balão 5 – 10 ML; Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada; Componentes: C/ Orifícios Laterais; Apresentação: Embalagem Individual, Estéril, Descartável; Marcas de Ref. Coloplast/Rusch/ Mark Med/ Medsonda/Cremer ou equivalente	Caixa com 10 unidades	30.000	37,93	1.137.900,00	Sim

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO OBJETO	APRESENTAÇÃO	QTDE ESTIM.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	AMOSTRA
11	SONDA TRATO URINÁRIO – FOLEY 2 VIAS; Material: Borracha; Calibre: 14 FRENCH; Conector: Conectores Padrão; Volume: C/ Balão 5 – 10 ML; Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada; Componentes: C/ Orifícios Laterais; Apresentação: Embalagem Individual, Estéril, Descartável; Marcas de Ref. Coloplast/Rusch/ Mark Med/ Medsonda/Cremer ou equivalente	Caixa com 10 unidades	30.000	37,93	1.137.900,00	Sim
12	SONDA TRATO URINÁRIO – FOLEY 2 VIAS; Material: Borracha; Calibre: 16 FRENCH; Conector: Conectores Padrão; Volume: C/ Balão 5 – 10 ML; Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada; Componentes: C/ Orifícios Laterais; Apresentação: Embalagem Individual, Estéril, Descartável; Marcas de Ref. Coloplast/Rusch/ Mark Med/ Medsonda/Cremer ou equivalente	Caixa com 10 unidades	50.000	37,93	1.896.500,00	Sim
13	SONDA TRATO URINÁRIO – FOLEY 2 VIAS; Material: Borracha; Calibre: 18 FRENCH; Conector: Conectores Padrão; Volume: C/ Balão 5 – 10 ML; Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada; Componentes: C/ Orifícios Laterais; Apresentação: Embalagem Individual, Estéril, Descartável; Marcas de Ref. Coloplast/Rusch/ Mark Med/ Medsonda/Cremer ou equivalente	Caixa com 10 unidades	50.000	41,17	2.058.500,00	Sim
14	SONDA TRATO URINÁRIO – FOLEY 2 VIAS; Material: Borracha; Calibre: 20 FRENCH; Conector: Conectores Padrão; Volume: C/ Balão 5 – 10 ML; Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada; Componentes: C/ Orifícios Laterais; Apresentação: Embalagem Individual, Estéril, Descartável; Marcas de Ref. Coloplast/Rusch/ Mark Med/ Medsonda/Cremer ou equivalente	Caixa com 10 unidades	50.000	41,17	2.058.500,00	Sim
15	SONDA TRATO URINÁRIO – FOLEY 2 VIAS; Material: Borracha; Calibre: 22 FRENCH; Conector: Conectores Padrão; Volume: C/ Balão 5 – 10 ML; Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada; Componentes: C/ Orifícios Laterais; Apresentação: Embalagem Individual, Estéril, Descartável; Marcas de Ref. Coloplast/Rusch/ Mark Med/ Medsonda/Cremer ou equivalente	Caixa com 10 unidades	50.000	41,17	2.058.500,00	Sim

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO OBJETO	APRESENTAÇÃO	QTDE ESTIM.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	AMOSTRA
16	SONDA TRATO URINÁRIO – FOLEY 3 VIAS; Material: Borracha; Calibre: 16 FRENCH; Conector: Conectores Padrão; Volume: C/ Balão 20 - 30 ML; Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada; Componentes: C/ Orifícios Laterais; Apresentação: Embalagem Individual, Estéril, Descartável; Marcas de Ref. Coloplast/Rusch/ Mark Med/ Medsonda/Cremer ou equivalente	Caixa com 10 unidades	5.000	54,00	270.000,00	Sim
17	SONDA TRATO URINÁRIO – FOLEY 3 VIAS; Material: Borracha; Calibre: 18 FRENCH; Conector: Conectores Padrão; Volume: C/ Balão 20 - 30 ML; Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada; Componentes: C/ Orifícios Laterais; Apresentação: Embalagem Individual, Estéril, Descartável; Marcas de Ref. Coloplast/Rusch/ Mark Med/ Medsonda/Cremer ou equivalente	Caixa com 10 unidades	5.000	55,00	275.000,00	Sim
18	SONDA TRATO URINÁRIO – FOLEY 3 VIAS; Material: Borracha; Calibre: 20 FRENCH; Conector: Conectores Padrão; Volume: C/ Balão 20 - 30 ML; Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada; Componentes: C/ Orifícios Laterais; Apresentação: Embalagem Individual, Estéril, Descartável; Marcas de Ref. Coloplast/Rusch/ Mark Med/ Medsonda/Cremer ou equivalente	Caixa com 10 unidades	3.000	69,00	207.000,00	Sim
19	SONDA TRATO URINÁRIO – FOLEY 3 VIAS; Material: Borracha; Calibre: 22 FRENCH; Conector: Conectores Padrão; Volume: C/ Balão 20 - 30 ML; Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada; Componentes: C/ Orifícios Laterais; Apresentação: Embalagem Individual, Estéril, Descartável; Marcas de Ref. Coloplast/Rusch/ Mark Med/ Medsonda/Cremer ou equivalente	Caixa com 10 unidades	3.000	69,00	207.000,00	Sim
20	BOLSA COLETORA DE URINA - SISTEMA FECHADO; Material: PVC, transparente, flexível e atóxico; Capacidade: Cerca De 2000 ML, com graduação de 100 em 100 ML; Válvula e Clamp: Válvula Anti-Refluxo - Clamp Corta Fluxo; Componentes: Alça De Sustentação e Membrana Autocicatrizante; Apresentação: Embalagem Individual, Estéril, Descartável, Uso único; Marcas de Ref. Coloplast/Rusch/ Mark Med/ Medsonda/Cremer ou equivalente	Unidade	500.000	7,41	3.705.000,00	Sim

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO OBJETO	APRESENTAÇÃO	QTDE ESTIM.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	AMOSTRA
21	COLETOR DE URINA ESTÉRIL INFANTIL - UNISSEX; Material: plástico; Tipo: sistema aberto; Capacidade: cerca de 100 ml, com escala graduada nítida e indelével (ex.: de 10 em 10 ML); Características adicionais: placa adesiva que circunda o orifício em seu terço superior, fita dupla face, hipoalérgica, bordas com selagem de alta resistência; Identificação: local para identificação do paciente em fundo branco; Esterilidade: oxido de etileno; Apresentação: Embalagem Individual, Estéril, Descartável, Uso único	Caixa com 100 unidades	1.000	66,00	66.000,00	Sim
22	COLETOR DE URINA – 24 HORAS; Material: Polietileno de alta densidade (PEBD); Capacidade: cerca de 2000 ml, com graduação; Tipo tampa: tampa rosqueável; Apresentação: Embalagem Individual, Não Estéril, Descartável, Uso único	Unidade	50.000	11,54	577.000,00	Sim
23	COLETOR DE URINA – TIPO UNIVERSAL; Material: Plástico transparente; Capacidade: 100ml, com graduação; Tipo tampa: tampa rosqueável; Apresentação: Embalagem Individual, Sem Pá, Estéril, Descartável, Uso único	Caixa com 100 unidades	10.000	92,67	926.700,00	Sim

Valor estimado do Lote 07: R$ 66.552.400,00 (sessenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).

LOTE 08 — LUVAS CIRÚRGICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO OBJETO	APRESENTAÇÃO	QTDE ESTIM.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	AMOSTRA
1	LUVA CIRÚRGICA – TAM.: Nº 6,0; Material: Borracha Natural – Látex - Superfície: Superfície Lisa; Formato: Anatômico; Pó: Com Pó Bioabsorvível; Cor: C/ Cor; Apresentação: Em Par; Esterilidade: Estéril, Uso Único; Embalagem: Embalagem Individual; Marcas de Ref. Descarpack/Medix/Mucambo ou equivalente	Caixa com 50 pares	15.000	81,00	1.215.000,00	Sim
2	LUVA CIRÚRGICA – TAM.; Nº 6,5; Material: Borracha Natural – Látex - Superfície: Superfície Lisa; Formato: Anatômico; Pó: Com Pó Bioabsorvível; Cor: C/ Cor; Apresentação: Em Par; Esterilidade: Estéril, Uso Único; Embalagem: Embalagem Individual; Marcas de Ref. Descarpack/Medix/Mucambo ou equivalente	Caixa com 50 pares	20.000	83,00	1.660.000,00	Sim

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO OBJETO	APRESENTAÇÃO	QTDE ESTIM.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	AMOSTRA
3	LUVA CIRÚRGICA – TAM.: Nº 7,0; Material: Borracha Natural – Látex - Superfície: Superfície Lisa; Formato: Anatômico; Pó: Com Pó Bioabsorvível; Cor: C/ Cor; Apresentação: Em Par; Esterilidade: Estéril, Uso Único; Embalagem: Embalagem Individual; Marcas de Ref. Descarpack/Medix/Mucambo ou equivalente	Caixa com 50 pares	20.000	91,00	1.820.000,00	Sim
4	LUVA CIRÚRGICA – Tam.: Nº 7,5; Material: Borracha Natural – Látex - Superfície: Superfície Lisa; Formato: Anatômico; Pó: Com Pó Bioabsorvível; Cor: C/ Cor; Apresentação: Em Par; Esterilidade: Estéril, Uso Único; Embalagem: Embalagem Individual; Marcas de Ref. Descarpack/Medix/Mucambo ou equivalente	Caixa com 50 pares	5.000	98,33	491.650,00	Sim
5	LUVA CIRÚRGICA – TAM.: Nº 8,0; Material: Borracha Natural – Látex - Superfície: Superfície Lisa; Formato: Anatômico; Pó: Com Pó Bioabsorvível; Cor: C/ Cor; Apresentação: Em Par; Esterilidade: Estéril, Uso Único; Embalagem: Embalagem Individual; Marcas de Ref. Descarpack/Medix/Mucambo ou equivalente	Caixa com 50 pares	3.000	82,83	248.490,00	Sim
6	LUVA CIRÚRGICA – TAM.: Nº 8,5; Material: Borracha Natural - Látex; Superfície: Superfície Lisa; Formato: Anatômico; Pó: Com Pó Bioabsorvível; Cor: C/ Cor; Apresentação: Em Par; Esterilidade: Estéril, Uso Único; Embalagem: Embalagem Individual; Marcas de Ref. Descarpack/Medix/Mucambo ou equivalente	Caixa com 50 pares	1.000	84,50	84.500,00	Sim

Valor estimado do Lote 08: R$ 5.519.640,00 (cinco milhões, quinhentos e dezenove mil, seiscentos e quarenta reais).

LOTE 09 — LAMINAS/LANCETAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO OBJETO	APRESENTAÇÃO	QTDE ESTIM.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	AMOSTRA
1	LÂMINA PARA BISTURI – TAM. 10; Material: Aço carbono; Tipo: Descartável; Apresentação: Embalagem Individual, Estéril, Uso único, Descartável; Marcas de Ref. Swann-Morton/Medix/Descarpack/Solidor/ Bioland ou equivalente	Caixa com 100 unidades	3.000	43,67	131.010,00	Sim
2	LÂMINA PARA BISTURI – TAM. 11; Material: Aço carbono; Tipo: Descartável; Apresentação: Embalagem Individual, Estéril, Uso único, Descartável; Marcas de Ref. Swann-Morton/Medix/Descarpack/Solidor/ Bioland ou equivalente	Caixa com 100 unidades	3.000	45,00	135.000,00	Sim

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO OBJETO	APRESENTAÇÃO	QTDE ESTIM.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	AMOSTRA
3	LÂMINA PARA BISTURI – TAM. 12; Material: Aço carbono; Tipo: Descartável; Apresentação: Embalagem Individual, Estéril, Uso único, Descartável; Marcas de Ref. Swann-Morton/Medix/Descarpack/Solidor/ Bioland ou equivalente	Caixa com 100 unidades	3.000	59,00	177.000,00	Sim
4	LÂMINA PARA BISTURI – TAM. 15; Material: Aço carbono; Tipo: Descartável; Apresentação: Embalagem Individual, Estéril, Uso único, Descartável; Marcas de Ref. Swann-Morton/Medix/Descarpack/Solidor/ Bioland ou equivalente	Caixa com 100 unidades	5.000	57,33	286.650,00	Sim
5	LÂMINA PARA BISTURI – TAM. 22; Material: Aço carbono; Tipo: Descartável; Apresentação: Embalagem Individual, Estéril, Uso único, Descartável; Marcas de Ref. Swann-Morton/Medix/Descarpack/Solidor/ Bioland ou equivalente	Caixa com 100 unidades	5.000	58,33	291.650,00	Sim
6	CABO BISTURI - Nº 3; Material: Aço Inoxidável AISI 410 ou 420; Apresentação: Embalado individualmente, Não Estéril, Autoclavável; Marcas de Ref. Swann-Morton/Medix/Descarpack/Solidor/ Bioland ou equivalente	Unidade	20.000	14,83	296.600,00	Sim
7	CABO BISTURI - Nº 4; Material: Aço Inoxidável AISI 410 ou 420; Apresentação: Embalado individualmente, Não Estéril, Autoclavável; Marcas de Ref. Swann-Morton/Medix/Descarpack/Solidor/ Bioland ou equivalente	Unidade	20.000	16,45	329.000,00	Sim
8	LANCETA; Material lâmina: Aço Inoxidável; Tipo de ponta: Afiada, Trifacetada, com Sistema Retrátil, Profundidade controlada (entre 1,6 mm e 2,0 mm); Apresentação: Embalada individualmente, Estéril, Descartável, Uso único; Marcas de Ref. Medix/Descarpack/Solidor ou equivalente	Caixa com 100 unidades	5.000	50,67	253.350,00	Sim

Valor estimado do Lote 09: R$ 1.900.260,00 (um milhão, novecentos mil, duzentos e sessenta reais).

LOTE 10 — FIOS E AFINS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO OBJETO	APRESENTAÇÃO	QTDE ESTIM.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	AMOSTRA
1	FIO DE SUTURA AGULHADO – No 2-0; Material fio: Catgut Cromado; Modelo fio: Multifilamentar; Comprimento fio: cerca de 70 cm; Tipo agulha: 1/2 círculo; Modelo agulha: Cilíndrica - Comprimento agulha: cerca de 30 mm; Apresentação: Envelope Individual, Estéril; Marcas de Ref. Ethicon (Johnson & Johnson)/ Techsuture/ Shalon/ Bioline/ Procare ou equivalente	Caixa com 24 unidades	2.000	178,08	356.160,00	Sim
2	FIO DE SUTURA AGULHADO – No 3-0; Material fio: Catgut Cromado; Modelo fio: Multifilamentar; Comprimento fio: cerca de 70 cm; Tipo agulha: 3/8 círculo; Modelo agulha: Cilíndrica - Comprimento agulha: cerca de 30 mm; Apresentação: Envelope Individual, Estéril; Marcas de Ref. Ethicon (Johnson & Johnson)/ Techsuture/ Shalon/ Bioline/ Procare ou equivalente	Caixa com 24 unidades	2.000	174,72	349.440,00	Sim
3	FIO DE SUTURA AGULHADO – No 4-0; Material fio: Catgut Cromado; Modelo fio: Multifilamentar; Comprimento fio: cerca de 70 cm; Tipo agulha: 1/2 círculo; Modelo agulha: Cilíndrica - Comprimento agulha: cerca de 14 mm; Apresentação: Envelope Individual, Estéril; Marcas de Ref. Ethicon (Johnson & Johnson)/ Techsuture/ Shalon/ Bioline/ Procare ou equivalente	Caixa com 24 unidades	2.000	194,08	388.160,00	Sim
4	FIO DE SUTURA AGULHADO – No 2-0; Material fio: Catgut Simples; Modelo fio: Multifilamentar; Comprimento fio: cerca de 70 cm; Tipo agulha: 3/8 círculo; Modelo agulha: Cilíndrica - Comprimento agulha: cerca de 20 mm; Apresentação: Envelope Individual, Estéril; Marcas de Ref. Ethicon (Johnson & Johnson)/ Techsuture/ Shalon/ Bioline/ Procare ou equivalente	Caixa com 24 unidades	3.000	178,00	534.000,00	Sim
5	FIO DE SUTURA AGULHADO – No 4-0; Material fio: Catgut Simples; Modelo fio: Multifilamentar; Comprimento fio: cerca de 70 cm; Tipo agulha: 1/2 círculo; Modelo agulha: Cilíndrica - Comprimento agulha: cerca de 18 mm; Apresentação: Envelope Individual, Estéril; Marcas de Ref. Ethicon (Johnson & Johnson)/ Techsuture/ Shalon/ Bioline/ Procare ou equivalente	Caixa com 24 unidades	3.000	170,08	510.240,00	Sim

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO OBJETO	APRESENTAÇÃO	QTDE ESTIM.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	AMOSTRA
6	FIO DE SUTURA AGULHADO – No 5-0; Material fio: Catgut Simples; Modelo fio: Multifilamentar; Comprimento fio: cerca de 70 cm; Tipo agulha: 3/8 círculo; Modelo agulha: Cilíndrica - Comprimento agulha: cerca de 14 mm ou 16mm; Apresentação: Envelope Individual, Estéril; Marcas de Ref. Ethicon (Johnson & Johnson)/ Techsuture/ Shalon/ Bioline/ Procare ou equivalente	Caixa com 24 unidades	3.000	186,00	558.000,00	Sim
7	FIO DE SUTURA AGULHADO – No 2-0; Material fio: Nylon/Poliamida Preto; Modelo fio: Monofilamentar; Comprimento fio: cerca de 45 cm; Tipo agulha: 3/8 círculo; Modelo agulha: Triangular/cortante - Comprimento agulha: cerca de 30 mm; Apresentação: Envelope Individual, Estéril; Marcas de Ref. Ethicon (Johnson & Johnson)/ Techsuture/ Shalon/ Bioline/ Procare ou equivalente	Caixa com 24 unidades	5.000	191,84	959.200,00	Sim
8	FIO DE SUTURA AGULHADO – No 3-0; Material fio: Nylon/Poliamida Preto; Modelo fio: Monofilamentar; Comprimento fio: cerca de 45 cm; Tipo agulha: 3/8 círculo; Modelo agulha: Triangular/cortante - Comprimento agulha: cerca de 30 mm; Apresentação: Envelope Individual, Estéril; Marcas de Ref. Ethicon (Johnson & Johnson)/ Techsuture/ Shalon/ Bioline/ Procare ou equivalente	Caixa com 24 unidades	5.000	170,00	850.000,00	Sim
9	FIO DE SUTURA AGULHADO – No 4-0; Material fio: Nylon/Poliamida Preto; Modelo fio: Monofilamentar; Comprimento fio: cerca de 45 cm; Tipo agulha: 3/8 círculo; Modelo agulha: Triangular/cortante - Comprimento agulha: cerca de 24 mm; Apresentação: Envelope Individual, Estéril; Marcas de Ref. Ethicon (Johnson & Johnson)/ Techsuture/ Shalon/ Bioline/ Procare ou equivalente	Caixa com 24 unidades	5.000	173,76	868.800,00	Sim
10	FIO DE SUTURA AGULHADO – No 5-0; Material fio: Nylon/Poliamida Preto; Modelo fio: Monofilamentar; Comprimento fio: cerca de 45 cm; Tipo agulha: 3/8 círculo; Modelo agulha: Triangular/cortante - Comprimento agulha: cerca de 20 mm; Apresentação: Envelope Individual, Estéril; Marcas de Ref. Ethicon (Johnson & Johnson)/ Techsuture/ Shalon/ Bioline/ Procare ou equivalente	Caixa com 24 unidades	5.000	187,68	938.400,00	Sim

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO OBJETO	APRESENTAÇÃO	QTDE ESTIM.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	AMOSTRA
11	FIO DE SUTURA AGULHADO – No 6-0; Material fio: Nylon/Poliamida Preto; Modelo fio: Monofilamentar; Comprimento fio: cerca de 45 cm; Tipo agulha: 3/8 círculo; Modelo agulha: Triangular/cortante - Comprimento agulha: cerca de 20 mm; Apresentação: Envelope Individual, Estéril; Marcas de Ref. Ethicon (Johnson & Johnson)/ Techsuture/ Shalon/ Bioline/ Procare ou equivalente	Caixa com 24 unidades	5.000	189,52	947.600,00	Sim

Valor estimado do Lote 10: R$ 7.260.000,00 (sete milhões, duzentos e sessenta mil reais).

LOTE 11 — LUVAS NÃO CIRÚRGICAS COM PÓ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO OBJETO	APRESENTAÇÃO	QTDE ESTIM.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	AMOSTRA
1	LUVA NÃO CIRÚRGICA – TAM PP; Material: Borracha Natural - Látex; Superfície: Superfície Lisa; Formato: Ambidestra; Pó: Com Pó Bioabsorvível; Cor: C/ Cor; Esterilidade: Não Estéril, Uso Único; Marcas de Ref. Descarpack/Medix/Talge ou equivalente	Caixa com 100 unidades	60.000	69,52	4.171.200,00	Sim
2	LUVA NÃO CIRÚRGICA – TAM P; Material: Borracha Natural - Látex; Superfície: Superfície Lisa; Formato: Ambidestra; Pó: Com Pó Bioabsorvível; Cor: C/ Cor; Esterilidade: Não Estéril, Uso Único; Marcas de Ref. Descarpack/Medix/Talge ou equivalente	Caixa com 100 unidades	80.000	69,18	5.534.400,00	Sim
3	LUVA NÃO CIRÚRGICA – TAM M; Material: Borracha Natural - Látex; Superfície: Superfície Lisa; Formato: Ambidestra; Pó: Com Pó Bioabsorvível; Cor: C/ Cor; Esterilidade: Não Estéril, Uso Único; Marcas de Ref. Descarpack/Medix/Talge ou equivalente	Caixa com 100 unidades	100.000	69,07	6.907.000,00	Sim
4	LUVA NÃO CIRÚRGICA – TAM G; Material: Borracha Natural - Látex; Superfície: Superfície Lisa; Formato: Ambidestra; Pó: Com Pó Bioabsorvível; Cor: C/ Cor; Esterilidade: Não Estéril, Uso Único; Marcas de Ref. Descarpack/Medix/Talge ou equivalente	Caixa com 100 unidades	30.000	64,04	1.921.200,00	Sim

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO OBJETO	APRESENTAÇÃO	QTDE ESTIM.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	AMOSTRA
5	LUVA NÃO CIRÚRGICA – TAM EG; Material: Borracha Natural - Látex; Superfície: Superfície Lisa; Formato: Ambidestra; Pó: Com Pó Bioabsorvível; Cor: C/ Cor; Esterilidade: Não Estéril, Uso Único; Marcas de Ref. Descarpack/Medix/Talge ou equivalente	Caixa com 100 unidades	10.000	60,98	609.800,00	Sim
6	LUVA NÃO CIRÚRGICA – TAMANHO PP; Material: Borracha Sintética - Vinil / PVC; Superfície: Superfície Lisa; Formato: Ambidestra; Pó: Com Pó Bioabsorvível; Cor: Transparente; Esterilidade: Não Estéril, Uso Único; Marcas de Ref. Descarpack/Medix/Talge ou equivalente	Caixa com 100 unidades	10.000	60,38	603.800,00	Sim
7	LUVA NÃO CIRÚRGICA – TAMANHO P; Material: Borracha Sintética - Vinil / PVC; Superfície: Superfície Lisa; Formato: Ambidestra; Pó: Com Pó Bioabsorvível; Cor: Transparente; Esterilidade: Não Estéril, Uso Único; Marcas de Ref. Descarpack/Medix/Talge ou equivalente	Caixa com 100 unidades	25.000	59,95	1.498.750,00	Sim
8	LUVA NÃO CIRÚRGICA – TAMANHO M; Material: Borracha Sintética - Vinil / PVC; Superfície: Superfície Lisa; Formato: Ambidestra; Pó: Com Pó Bioabsorvível; Cor: Transparente; Esterilidade: Não Estéril, Uso Único; Marcas de Ref. Descarpack/Medix/Talge ou equivalente	Caixa com 100 unidades	30.000	62,13	1.863.900,00	Sim
9	LUVA NÃO CIRÚRGICA – TAMANHO G; Material: Borracha Sintética - Vinil / PVC; Superfície: Superfície Lisa; Formato: Ambidestra; Pó: Com Pó Bioabsorvível; Cor: Transparente; Esterilidade: Não Estéril, Uso Único; Marcas de Ref. Descarpack/Medix/Talge ou equivalente	Caixa com 100 unidades	5.000	55,27	276.350,00	Sim

Valor estimado do Lote 11: R$ 23.386.400,00 (vinte e três milhões, trezentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

LOTE 12 — LUVAS NÃO CIRÚRGICAS SEM PÓ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO OBJETO	APRESENTAÇÃO	QTDE ESTIM.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	AMOSTRA
1	LUVA NÃO CIRÚRGICA – TAM. PP; Material: Borracha Natural - Látex; Superfície: Superfície Lisa; Formato: Ambidestra; Pó: Sem Pó; Cor: C/ Cor; Esterilidade: Não Estéril, Uso Único; Marcas de Ref. Descarpack/Medix/Talge ou equivalente	Caixa com 100 unidades	30.000	48,99	1.469.700,00	Sim

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO OBJETO	APRESENTAÇÃO	QTDE ESTIM.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	AMOSTRA
2	LUVA NÃO CIRÚRGICA – TAM. P; Material: Borracha Natural - Látex; Superfície: Superfície Lisa; Formato: Ambidestra; Pó: Sem Pó; Cor: C/ Cor; Esterilidade: Não Estéril, Uso Único; Marcas de Ref. Descarpack/Medix/Talge ou equivalente	Caixa com 100 unidades	40.000	54,00	2.160.000,00	Sim
3	LUVA NÃO CIRÚRGICA – TAM. M; Material: Borracha Natural - Látex; Superfície: Superfície Lisa; Formato: Ambidestra; Pó: Sem Pó; Cor: C/ Cor; Esterilidade: Não Estéril, Uso Único; Marcas de Ref. Descarpack/Medix/Talge ou equivalente	Caixa com 100 unidades	50.000	59,99	2.999.500,00	Sim
4	LUVA NÃO CIRÚRGICA – TAM. G; Material: Borracha Natural - Látex; Superfície: Superfície Lisa; Formato: Ambidestra; Pó: Sem Pó; Cor: C/ Cor; Esterilidade: Não Estéril, Uso Único; Marcas de Ref. Descarpack/Medix/Talge ou equivalente	Caixa com 100 unidades	10.000	36,45	364.500,00	Sim
5	LUVA NÃO CIRÚRGICA – TAMANHO PP; Material: Borracha Sintética - Vinil / PVC; Superfície: Superfície Lisa; Formato: Ambidestra; Pó: Sem Pó; Cor: Transparente; Esterilidade: Não Estéril, Uso Único; Marcas de Ref. Descarpack/Medix/Talge ou equivalente	Caixa com 100 unidades	5.000	59,68	298.400,00	Sim
6	LUVA NÃO CIRÚRGICA – TAMANHO P; Material: Borracha Sintética - Vinil / PVC; Superfície: Superfície Lisa; Formato: Ambidestra; Pó: Sem Pó; Cor: Transparente; Esterilidade: Não Estéril, Uso Único; Marcas de Ref. Descarpack/Medix/Talge ou equivalente	Caixa com 100 unidades	8.000	61,00	488.000,00	Sim
7	LUVA NÃO CIRÚRGICA – TAMANHO M; Material: Borracha Sintética - Vinil / PVC; Superfície: Superfície Lisa; Formato: Ambidestra; Pó: Sem Pó; Cor: Transparente; Esterilidade: Não Estéril, Uso Único; Marcas de Ref. Descarpack/Medix/Talge ou equivalente	Caixa com 100 unidades	15.000	57,99	869.850,00	Sim
8	LUVA NÃO CIRÚRGICA – TAMANHO G; Material: Borracha Sintética - Vinil / PVC; Superfície: Superfície Lisa; Formato: Ambidestra; Pó: Sem Pó; Cor: Transparente; Esterilidade: Não Estéril, Uso Único; Marcas de Ref. Descarpack/Medix/Talge ou equivalente	Caixa com 100 unidades	3.000	49,47	148.410,00	Sim

Valor estimado do Lote 12: R$ 8.798.360,00 (oito milhões, setecentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta reais).

LOTE 13 — ATADURAS DIVERSAS, BANDAGENS, COMPRESSAS, GAZE E AFINS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO OBJETO	APRESENTAÇÃO	QTDE ESTIM.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	AMOSTRA
1	ATADURA TIPO CREPOM; Material: 100% algodão, elasticidade longitudinal, fio de acabamento lateral para não desfiar; Dimensões e Gramatura: 06 cm x 1,8 m - 13 fios/ cm2; Apresentação: Embalagem Individual, Não Estéril; Marcas de Ref. Cremer/ Melhor Med ou equivalente	Pacote com 12 unidades	50.000	17,46	873.000,00	Sim
2	ATADURA TIPO CREPOM; Material: 100% algodão, elasticidade longitudinal, fio de acabamento lateral para não desfiar; Dimensões e Gramatura: 10 cm x 1,8 m - 13 fios/ cm2; Apresentação: Embalagem Individual, Não Estéril; Marcas de Ref. Cremer/ Melhor Med ou equivalente	Pacote com 12 unidades	100.000	22,80	2.280.000,00	Sim
3	ATADURA TIPO CREPOM; Material: 100% algodão, elasticidade longitudinal, fio de acabamento lateral para não desfiar; Dimensões e Gramatura: 15 cm x 1,8 m - 13 fios/ cm2; Apresentação: Embalagem Individual, Não Estéril; Marcas de Ref. Cremer/ Melhor Med ou equivalente	Pacote com 12 unidades	150.000	25,90	3.885.000,00	Sim
4	ATADURA TIPO CREPOM; Material: 100% algodão, elasticidade longitudinal, fio de acabamento lateral para não desfiar; Dimensões e Gramatura: 20 cm x 1,8 m - 13 fios/ cm2; Apresentação: Embalagem Individual, Não Estéril; Marcas de Ref. Cremer/ Melhor Med ou equivalente	Pacote com 12 unidades	100.000	28,69	2.869.000,00	Sim
5	ATADURA TIPO ORTOPÉDICA; Material: Manta Contínua De Fibras De Algodão; Dimensões: Largura: 10 cm x 1,8 m (em repouso); Apresentação: Embalagem Individual, Não Estéril; Marcas de Ref. Cremer/ Ortobom/Polar Fix ou equivalente	Pacote com 12 unidades	50.000	19,71	985.500,00	Sim
6	ATADURA TIPO ORTOPÉDICA; Material: Manta Contínua De Fibras De Algodão; Dimensões: Largura: 15 cm x 1,8 m (em repouso); Apresentação: Embalagem Individual, Não Estéril; Marcas de Ref. Cremer/ Ortobom/Polar Fix ou equivalente	Pacote com 12 unidades	50.000	24,75	1.237.500,00	Sim
7	ATADURA TIPO ORTOPÉDICA; Material: Manta Contínua De Fibras De Algodão; Dimensões: Largura: 20 cm x 1,8 m (em repouso); Apresentação: Embalagem Individual, Não Estéril; Marcas de Ref. Cremer/ Ortobom/Polar Fix ou equivalente	Pacote com 12 unidades	50.000	38,76	1.938.000,00	Sim

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO OBJETO	APRESENTAÇÃO	QTDE ESTIM.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	AMOSTRA
8	ATADURA TIPO GESSADA; Dimensões: 10 cm x 3 m; Material: 100% algodão (gaze hidrófila impregnada com gesso de alta cremosidade e componentes químicos na proporção adequada), contendo em cada trama um giro inglês em seu encontro, com bordas laterais cortadas em ziguezague (evitando o desfiamento); Adicional 1: Isenta de arenosidade, permitindo uso efetivo e secagem rápida (entre 3 a 5 minutos), não devendo apresentar desprendimento excessivo de gesso ao molhar; Adicional 2: Enrolada de forma contínua em tubete perfurado e embalada individualmente em saco plástico ou material protetor que garanta a integridade do produto. Adicional 3: Não estéril; Marcas de Ref. Cremer Cysne/ Polar Fix ou equivalente	Unidade	30.000	7,59	227.700,00	Sim
9	ATADURA TIPO GESSADA; Dimensões: 15 cm x 3 m; Material: 100% algodão (gaze hidrófila impregnada com gesso de alta cremosidade e componentes químicos na proporção adequada), contendo em cada trama um giro inglês em seu encontro, com bordas laterais cortadas em ziguezague (evitando o desfiamento); Adicional 1: Isenta de arenosidade, permitindo uso efetivo e secagem rápida (entre 3 a 5 minutos), não devendo apresentar desprendimento excessivo de gesso ao molhar; Adicional 2: Enrolada de forma contínua em tubete perfurado e embalada individualmente em saco plástico ou material protetor que garanta a integridade do produto. Adicional 3: Não estéril; Marcas de Ref. Cremer Cysne/ Polar Fix ou equivalente	Unidade	50.000	8,63	431.500,00	Sim

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO OBJETO	APRESENTAÇÃO	QTDE ESTIM.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	AMOSTRA
10	ATADURA TIPO GESSADA; Dimensões: 20 cm x 3 m; Material: 100% algodão (gaze hidrófila impregnada com gesso de alta cremosidade e componentes químicos na proporção adequada), contendo em cada trama um giro inglês em seu encontro, com bordas laterais cortadas em ziguezague (evitando o desfiamento); Adicional 1: Isenta de arenosidade, permitindo uso efetivo e secagem rápida (entre 3 a 5 minutos), não devendo apresentar desprendimento excessivo de gesso ao molhar; Adicional 2: Enrolada de forma contínua em tubete perfurado e embalada individualmente em saco plástico ou material protetor que garanta a integridade do produto. Adicional 3: Não estéril; Marcas de Ref. Cremer Cysne/ Polar Fix ou equivalente	Unidade	20.000	9,84	196.800,00	Sim
11	MALHA TUBULAR; Material: Tecido De Fibras 100% Algodão; Dimensões: 6 cm x 15 m; Apresentação: Embalagem Individual, Não Estéril; Marcas de Ref. Melhor Med/ Polar Fix ou equivalente	Unidade	5.000	21,50	107.500,00	Sim
12	MALHA TUBULAR; Material: Tecido De Fibras 100% Algodão; Dimensões: 10 cm x 15 m; Apresentação: Embalagem Individual, Não Estéril; Marcas de Ref. Melhor Med/Polar Fix ou equivalente	Unidade	10.000	28,02	280.200,00	Sim
13	MALHA TUBULAR; Material: Tecido De Fibras 100% Algodão; Dimensões: 15 cm x 15 m; Apresentação: Embalagem Individual, Não Estéril; Marcas de Ref. Melhor Med/Polar Fix ou equivalente	Unidade	20.000	29,93	598.600,00	Sim
14	MALHA TUBULAR; Material: Tecido De Fibras 100% Algodão; Dimensões: 20 cm x 15 m; Apresentação: Embalagem Individual, Não Estéril; Marcas de Ref. Melhor Med/Polar Fix ou equivalente	Unidade	10.000	38,53	385.300,00	Sim
15	COMPRESSA GAZE; Material: 100% algodão, tecido tipo tela, macio, alvejado e isento de impurezas (amido, substâncias gordurosas, corantes ou alvejantes ópticos); Dimensões e Gramatura: 7,5 x 7,5 cm - 13 fios/ cm2; Adicional: 8 camadas e 5 dobras, dobras voltadas para dentro em toda a extensão para evitar desfiamento.; Apresentação: Embalagem individual contendo com 10 UNIDADES, Estéril, Uso Único, com alta capacidade de absorção e hidrofilidade.; Marcas de Ref. Melhor Med/ Cremer/ Ever Care ou equivalente	Pacote com 10 unidades	5.000.000	2,13	10.650.000,00	Sim

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO OBJETO	APRESENTAÇÃO	QTDE ESTIM.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	AMOSTRA
16	COMPRESSA GAZE; Material: 100% algodão, tecido tipo tela, macio, alvejado e isento de impurezas (amido, substâncias gordurosas, corantes ou alvejantes ópticos); Dimensões e Gramatura: 7,5 x 7,5 cm - 13 fios/ cm2; Adicional: 8 camadas e 5 dobras, dobras voltadas para dentro em toda a extensão para evitar desfiamento.; Apresentação: Embalagem individual contendo com 500 UNIDADES, Estéril, Uso Único, com alta capacidade de absorção e hidrofilidade.; Marcas de Ref. Melhor Med/ Cremer/ Ever Care ou equivalente	Pacote com 500 unidades	50.000	47,34	2.367.000,00	Sim
17	COMPRESSA GAZE – TIPO QUEIJO; Material: 100% algodão; Dimensões e Gramatura: 91 mm x 91 m - 13 fios/ cm2; Adicional: 8 camadas e 5 dobras; Apresentação: Rolo, Não Estéril, Uso Único; Marcas de Ref. Melhor Med/ Cremer/ Ever Care ou equivalente	Unidade	1.000	61,16	61.160,00	Sim
18	COMPRESSA GAZE ALGODOADA; Material: Tecido de gaze e algodão hidrófilo 100%; Dimensões e Gramatura: 10 cm x 15 cm – 13 fios/cm2; Apresentação: Embalagem individua, Estéril, Uso Único, com alta capacidade de absorção e hidrofilidade.; Marcas de Ref. Melhor Med/ Cremer/ Ever Care ou equivalente	Unidade	50.000	11,99	599.500,00	Sim
19	COMPRESSA GAZE ALGODOADA; Material: Tecido de gaze e algodão hidrófilo 100%; Dimensões e Gramatura: 15 cm x 30 cm – 13 fios/cm2; Apresentação: Embalagem individua, Estéril, Uso Único, com alta capacidade de absorção e hidrofilidade.; Marcas de Ref. Melhor Med/ Cremer/ Ever Care ou equivalente	Unidade	20.000	24,90	498.000,00	Sim

Valor estimado do Lote 13: R$ 30.471.260,00 (trinta milhões, quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta reais).

LOTE 14 — SONDAS/DISPOSITIVOS E AFINS – SISTEMA GASTROINTESTINAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO OBJETO	APRESENTAÇÃO	QTDE ESTIM.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	AMOSTRA
1	SONDA TRATO DIG. – NASOENTERAL No 8; Material: Poliuretano; Comprimento: Cerca 100 CM; Conector: Conector Em Y C/ Tampa; Graduação: Graduada; Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais; Outros Componentes: C/ Fio Guia, Peso Metálico; Adicionais: Radiopaca; Apresentação: Embalagem Individual, Estéril, Descartável; Marcas de Ref. Avanos Medical (linhas MIC-KEY e Corflo) / Fresenius Kabi (linha Freka) e Cardinal Health/Covidien (linha Kangaroo) /Medix Brasil/ Well Lead/ Foyomed ou equivalente	Unidade	5.000	22,37	111.850,00	Sim
2	SONDA TRATO DIG. – NASOENTERAL No 10; Material: Poliuretano; Comprimento: Cerca 120 CM; Conector: Conector Em Y C/ Tampa; Graduação: Graduada; Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais; Outros Componentes: C/ Fio Guia, Peso Metálico; Adicionais: Radiopaca; Apresentação: Embalagem Individual, Estéril, Descartável; Marcas de Ref. Avanos Medical (linhas MIC-KEY e Corflo) / Fresenius Kabi (linha Freka) e Cardinal Health/Covidien (linha Kangaroo) /Medix Brasil/ Well Lead/ Foyomed ou equivalente	Unidade	10.000	23,40	234.000,00	Sim
3	SONDA TRATO DIG. – NASOENTERAL No 12; Material: Poliuretano; Comprimento: Cerca 120 CM; Conector: Conector Em Y C/ Tampa; Graduação: Graduada; Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais; Outros Componentes: C/ Fio Guia, Peso Metálico; Adicionais: Radiopaca; Apresentação: Embalagem Individual, Estéril, Descartável; Marcas de Ref. Avanos Medical (linhas MIC-KEY e Corflo) / Fresenius Kabi (linha Freka) e Cardinal Health/Covidien (linha Kangaroo) /Medix Brasil/ Well Lead/ Foyomed ou equivalente	Unidade	15.000	25,99	389.850,00	Sim
4	SONDA TRATO DIG. – ORO/NASOGÁSTRICA TAM. No 8; Modelo: Levine; Material: PVC; Comprimento: Longa, Cerca 120 CM; Conector: Conector Padrão C/ Tampa; Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais; Apresentação: Embalagem Individual, Estéril, Descartável; Marcas de Ref. Avanos Medical (linhas MIC-KEY e Corflo) / Fresenius Kabi (linha Freka) e Cardinal Health/Covidien (linha Kangaroo) /Medix Brasil/ Well Lead/ Foyomed ou equivalente	Caixa com 10 unidades	5.000	20,40	102.000,00	Sim

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO OBJETO	APRESENTAÇÃO	QTDE ESTIM.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	AMOSTRA
5	SONDA TRATO DIG. – ORO/NASOGÁSTRICA TAM. No 10; Modelo: Levine; Material: PVC; Comprimento: Longa, Cerca 120 CM; Conector: Conector Padrão C/ Tampa; Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais; Apresentação: Embalagem Individual, Estéril, Descartável; Marcas de Ref. Avanos Medical (linhas MIC-KEY e Corflo) / Fresenius Kabi (linha Freka) e Cardinal Health/Covidien (linha Kangaroo) /Medix Brasil/ Well Lead/ Foyomed ou equivalente	Caixa com 10 unidades	10.000	21,00	210.000,00	Sim
6	SONDA TRATO DIG. – ORO/NASOGÁSTRICA TAM. No 12; Modelo: Levine; Material: PVC; Comprimento: Longa, Cerca 120 CM; Conector: Conector Padrão C/ Tampa; Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais; Apresentação: Embalagem Individual, Estéril, Descartável; Marcas de Ref. Avanos Medical (linhas MIC-KEY e Corflo) / Fresenius Kabi (linha Freka) e Cardinal Health/Covidien (linha Kangaroo) /Medix Brasil/ Well Lead/ Foyomed ou equivalente	Caixa com 10 unidades	15.000	26,20	393.000,00	Sim
7	SONDA TRATO DIG. – ORO/NASOGÁSTRICA TAM. No 14; Modelo: Levine; Material: PVC; Comprimento: Longa, Cerca 120 CM; Conector: Conector Padrão C/ Tampa; Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais; Apresentação: Embalagem Individual, Estéril, Descartável; Marcas de Ref. Avanos Medical (linhas MIC-KEY e Corflo) / Fresenius Kabi (linha Freka) e Cardinal Health/Covidien (linha Kangaroo) /Medix Brasil/ Well Lead/ Foyomed ou equivalente	Caixa com 10 unidades	20.000	27,40	548.000,00	Sim
8	SONDA TRATO DIG. – ORO/NASOGÁSTRICA TAM. No 16; Modelo: Levine; Material: PVC; Comprimento: Longa, Cerca 120 CM; Conector: Conector Padrão C/ Tampa; Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais; Apresentação: Embalagem Individual, Estéril, Descartável; Marcas de Ref. Avanos Medical (linhas MIC-KEY e Corflo) / Fresenius Kabi (linha Freka) e Cardinal Health/Covidien (linha Kangaroo)/Medix Brasil/ Well Lead/ Foyomed ou equivalente	Caixa com 10 unidades	15.000	28,80	432.000,00	Sim

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO OBJETO	APRESENTAÇÃO	QTDE ESTIM.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	AMOSTRA
9	SONDA TRATO DIG. – ORO/NASOGÁSTRICA TAM. No 18; Modelo: Levine; Material: PVC; Comprimento: Longa, Cerca 120 CM; Conector: Conector Padrão C/ Tampa; Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais; Apresentação: Embalagem Individual, Estéril, Descartável; Marcas de Ref. Avanos Medical (linhas MIC-KEY e Corflo) / Fresenius Kabi (linha Freka) e Cardinal Health/Covidien (linha Kangaroo)/Medix Brasil/ Well Lead/ Foyomed ou equivalente	Caixa com 10 unidades	10.000	29,00	290.000,00	Sim
10	SONDA TRATO DIG. – ORO/NASOGÁSTRICA TAM. No 20; Modelo: Levine; Material: PVC; Comprimento: Longa, Cerca 120 CM; Conector: Conector Padrão C/ Tampa; Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais; Apresentação: Embalagem Individual, Estéril, Descartável; Marcas de Ref. Avanos Medical (linhas MIC-KEY e Corflo) / Fresenius Kabi (linha Freka) e Cardinal Health/Covidien (linha Kangaroo)/Medix Brasil/ Well Lead/ Foyomed ou equivalente	Caixa com 10 unidades	5.000	31,80	159.000,00	Sim
11	SONDA TRATO DIG. – RETAL TAM. No 12; Material: PVC; Comprimento: Cerca 40 CM; Conector: Conector Padrão C/ Tampa; Componentes: Ponta Distal Semi Aberta C/ Orifício Lateral; Apresentação: Embalagem Individual, Estéril, Descartável; Marcas de Ref. Avanos Medical (linhas MIC-KEY e Corflo) / Fresenius Kabi (linha Freka) e Cardinal Health/Covidien (linha Kangaroo)/Medix Brasil/ Well Lead/ Foyomed ou equivalente	Caixa com 10 unidades	3.000	21,00	63.000,00	Sim
12	SONDA TRATO DIG. – RETAL TAM. No 16; Material: PVC; Comprimento: Cerca 40 CM; Conector: Conector Padrão C/ Tampa; Componentes: Ponta Distal Semi Aberta C/ Orifício Lateral; Apresentação: Embalagem Individual, Estéril, Descartável; Marcas de Ref. Avanos Medical (linhas MIC-KEY e Corflo) / Fresenius Kabi (linha Freka) e Cardinal Health/Covidien (linha Kangaroo)/Medix Brasil/ Well Lead/ Foyomed ou equivalente	Caixa com 10 unidades	1.000	25,60	25.600,00	Sim

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO OBJETO	APRESENTAÇÃO	QTDE ESTIM.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	AMOSTRA
13	SONDA TRATO DIG. – RETAL TAM. No 20; Material: PVC; Comprimento: Cerca 40 CM; Conector: Conector Padrão C/ Tampa; Componentes: Ponta Distal Semi Aberta C/ Orifício Lateral; Apresentação: Embalagem Individual, Estéril, Descartável; Marcas de Ref. Avanos Medical (linhas MIC-KEY e Corflo) / Fresenius Kabi (linha Freka) e Cardinal Health/Covidien (linha Kangaroo)/Medix Brasil/ Well Lead/ Foyomed ou equivalente	Caixa com 10 unidades	1.000	28,90	28.900,00	Sim
14	SONDA TRATO DIG. – GASTROSTOMIA TAM. No 16 FRENCH; Modelo: Nível De Pele; Material: Silicone; Comprimento: Cerca 1,5 CM; Conector: Conector Padrão Em Y de 2 orifícios, Clamp E Tampa; Componentes: Sistema Para Fixação; Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Periostomal; Apresentação: Embalagem Individual, Estéril, Descartável; Marcas de Ref. Avanos Medical (linhas MIC-KEY e Corflo) / Fresenius Kabi (linha Freka) e Cardinal Health/Covidien (linha Kangaroo)/Medix Brasil/ Well Lead/ Foyomed ou equivalente	Unidade	200	2.968,32	593.664,00	Sim
15	SONDA TRATO DIG. – GASTROSTOMIA TAM. No 16 FRENCH; Modelo: Nível De Pele; Material: Silicone; Comprimento: Cerca 2,5 CM; Conector: Conector Padrão Em Y de 2 orifícios, Clamp E Tampa; Componentes: Sistema Para Fixação; Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Periostomal; Apresentação: Embalagem Individual, Estéril, Descartável; Marcas de Ref. Avanos Medical (linhas MIC-KEY e Corflo) / Fresenius Kabi (linha Freka) e Cardinal Health/Covidien (linha Kangaroo)/Medix Brasil/ Well Lead/ Foyomed ou equivalente	Unidade	500	3.124,55	1.562.275,00	Sim
16	SONDA TRATO DIG. – GASTROSTOMIA TAM. No 18 FRENCH; Modelo: Nível De Pele; Material: Silicone; Comprimento: Cerca 2,5 CM; Conector: Conector Padrão Em Y de 2 orifícios, Clamp E Tampa; Componentes: Sistema Para Fixação; Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Periostomal; Apresentação: Embalagem Individual, Estéril, Descartável; Marcas de Ref. Avanos Medical (linhas MIC-KEY e Corflo) / Fresenius Kabi (linha Freka) e Cardinal Health/Covidien (linha Kangaroo)/Medix Brasil/ Well Lead/ Foyomed ou equivalente	Unidade	500	3.124,55	1.562.275,00	Sim

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO OBJETO	APRESENTAÇÃO	QTDE ESTIM.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	AMOSTRA
17	SONDA TRATO DIG. – GASTROSTOMIA TAM. No 20 FRENCH; Modelo: Nível De Pele; Material: Silicone; Comprimento: Cerca 2,5 CM; Conector: Conector Padrão Em Y de 2 orifícios, Clamp E Tampa; Componentes: Sistema Para Fixação; Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Periostomal; Apresentação: Embalagem Individual, Estéril, Descartável; Marcas de Ref. Avanos Medical (linhas MIC-KEY e Corflo) / Fresenius Kabi (linha Freka) e Cardinal Health/Covidien (linha Kangaroo)/Medix Brasil/ Well Lead/ Foyomed ou equivalente	Unidade	500	3.124,55	1.562.275,00	Sim
18	COLETOR DE FEZES – TIPO UNIVERSAL; Material: Plástico transparente; Capacidade: 100ml, com graduação; Tipo tampa: tampa rosqueável; Apresentação: Embalagem Individual, Com Pá, Não Estéril, Descartável, Uso único; Marcas de Ref. Avanos Medical (linhas MIC-KEY e Corflo) / Fresenius Kabi (linha Freka) e Cardinal Health/Covidien (linha Kangaroo)/Medix Brasil/ Well Lead/ Foyomed ou equivalente	Caixa com 100 unidades	10.000	92,67	926.700,00	Sim
19	EQUIPO P/ ADM. DE NUTRIÇÃO ENTERAL; Material: PVC, C/ Cor, Atóxico, Apirogênico; Tipo: Gravitacional, 1 Via; Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Respiro; Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete; Conector Dieta: Ponta Perfurante; Conector Paciente: Escalonado; Comprimento Total Do Tubo: Até 180 Cm; Apresentação: Embalagem Individual, Estéril, Descartável, Uso único; Marcas de Ref. Medix/Descarpack/Wiltex/Glomed/ Vital Gold ou equivalente	Unidade	50.000	22,40	1.120.000,00	Sim
20	EQUIPO P/ ADM. DE NUTRIÇÃO ENTERAL – BOMBA DE INFUSÃO; Material: PVC, C/ Cor, Atóxico, Apirogênico; Tipo: P/ Bomba Infusão, Com Segmento De Silicone, 1 Via; Câmara Gotejamento: Macrogotas, flexível; Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete; Conector Dieta: Ponta Perfurante C/ Respiro E Filtro; Conector Paciente: Escalonado; Comprimento Total Do Tubo: Até 180 Cm; Compatibilidade: C/ Equipamento; Apresentação: Embalagem Individual, Estéril, Descartável, Uso único; Marcas de Ref. Medix/Descarpack/Wiltex/Glomed/ Vital Gold ou equivalente	Unidade	5.000	4,53	22.650,00	Sim

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO OBJETO	APRESENTAÇÃO	QTDE ESTIM.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	AMOSTRA
21	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL; Material: Plástico Transparente, atóxico; Capacidade: 300 ML; Componentes: Com Tampa Rosqueada, Alça, Etiqueta, Bico Conector; Graduação: Graduado; Apresentação: Embalagem Individual, Não Estéril, Descartável, Uso único; Marcas de Ref. Biobase/Embramed ou equivalente	Unidade	300.000	3,67	1.101.000,00	Sim

Valor estimado do Lote 14: R$ 11.438.039,00 (onze milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e trinta e nove reais).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Poderão participar pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, regularmente estabelecidas e que atendam às exigências de habilitação do Edital.

4.2. Será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o tratamento favorecido dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006; não se aplicam a participação exclusiva e a cota reservada do art. 48, I e III, com fundamento no art. 49 da mesma Lei Complementar, conforme motivação do Estudo Técnico Preliminar.

4.3. Habilitação exigida, a ser apresentada por todos os licitantes juntamente com a proposta (inversão de fases — art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021):

a) Habilitação Jurídica (art. 66 da Lei nº 14.133/2021);

b) Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68), incluindo regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e CNDT;

c) Qualificação Econômico-Financeira (art. 69), mediante certidão negativa de falência/recuperação judicial;

d) Qualificação Técnica (art. 67 da Lei nº 14.133/2021):

d.1) atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) fornecimento compatível com o objeto do(s) lote(s) ofertado(s);

d.2) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) vigente, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), compatível com a atividade exercida pelo licitante em relação a produtos para saúde (fabricar, importar, distribuir, armazenar ou transportar), nos termos da Lei nº 6.360/1976 e da regulamentação da ANVISA (art. 67, IV, da Lei nº 14.133/2021); o licitante cuja atividade seja legalmente dispensada de AFE deverá declarar essa condição e indicar o respectivo fundamento normativo;

d.3) Licença ou Alvará Sanitário vigente, expedido pela Vigilância Sanitária estadual ou municipal da sede do licitante, compatível com o objeto;

d.4) comprovação de regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), mantido

pelo IBAMA (art. 17, II, da Lei nº 6.938/1981), exigida em razão das obrigações de logística reversa do item 5.7 deste Termo de Referência (art. 67, IV, da Lei nº 14.133/2021), por uma das seguintes formas:

d.4.1) Certificado de Regularidade válido, emitido em nome do licitante; ou

d.4.2) caso o licitante não possua inscrição em seu nome, contrato firmado com empresa que realizará, por conta do licitante, a coleta, o transporte e a destinação final dos materiais abrangidos pela logística reversa, acompanhado do Certificado de Regularidade válido emitido em nome dessa empresa;

d.4.3) na hipótese da alínea "d.4.2": o contrato identificará as partes, o objeto e a vigência e deverá ser mantido durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços; a mesma empresa poderá ser contratada por mais de um licitante; a substituição da empresa contratada dependerá de comunicação prévia ao CIS-AVH, acompanhada do novo contrato e do Certificado de Regularidade da substituta; e a atuação de terceiro não transfere nem reduz a responsabilidade da Contratada pelas obrigações do item 5.7;

e) Declarações exigidas em lei (cumprimento ao art. 7º, XXXIII, da CF; inexistência de fato impeditivo; ME/EPP, quando for o caso).

4.4. Os produtos ofertados deverão possuir, quando exigível, registro válido na ANVISA, devendo o licitante apresentá-lo quando solicitado pelo Pregoeiro.

4.5. Da apresentação de amostras

4.5.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar em cada lote será convocado a apresentar amostra(s) do(s) produto(s) ofertado(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação, para verificação da conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência, conforme procedimento detalhado na Cláusula 10 do Edital.

4.5.2. Deverá ser apresentada 1 (uma) unidade de cada item do lote, em embalagem original do fabricante, identificada com o número do Pregão, lote, item e dados do licitante, entregue no endereço indicado no Edital.

4.5.3. A amostra será avaliada quanto à compatibilidade com as especificações, marca/modelo, registro na ANVISA (quando exigível) e prazo de validade. A amostra reprovada, ou não apresentada no prazo, acarretará a desclassificação da proposta para o lote correspondente, convocando-se o próximo classificado para igual procedimento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Local de entrega: nos endereços indicados pelas Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados participantes, conforme demanda de cada ente.

5.2. Prazo de entrega: até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Nota de Empenho, salvo prazo diverso fixado na Ata.

5.2.1. Em situação de urgência ou emergência assistencial, justificada pelo órgão requisitante na própria Autorização de Fornecimento, poderá ser ajustado prazo de entrega

inferior, mediante aceite expresso da Contratada. O prazo reduzido somente será exigível, inclusive para fins de sanção, quando aceito pela Contratada; não havendo aceite, prevalece o prazo do item 5.2.

5.3. Condições de entrega: os preços deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos (tributos, fretes, encargos, embalagem, entrega e logística reversa), correndo por conta da Contratada.

5.4. Recebimento provisório: no ato da entrega, para posterior verificação de conformidade. Recebimento definitivo: em até 5 (cinco) dias úteis, após conferência da quantidade, validade e especificações.

5.5. Os produtos deverão ter prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da validade total do produto, contado da data de entrega, salvo justificativa aceita pela Administração.

5.6. Transporte e armazenagem

5.6.1. A Contratada responde pelo transporte e pela armazenagem dos produtos até o recebimento pelo órgão requisitante, em condições que preservem a identidade, a integridade, a qualidade e, quando for o caso, a esterilidade, observadas as recomendações do fabricante (temperatura, umidade, proteção contra a luz e empilhamento máximo) e as normas de boas práticas de armazenamento e distribuição de produtos para saúde editadas pela ANVISA.

5.6.2. O transporte será feito em veículo fechado, limpo e adequado à carga, vedado o transporte conjunto com produtos que possam contaminar ou danificar os materiais; produtos termossensíveis serão transportados com controle de temperatura compatível com a faixa indicada pelo fabricante.

5.6.3. Os produtos serão entregues em embalagem original e íntegra; os que apresentarem avaria ou indício de armazenamento ou transporte inadequado serão recusados e substituídos pela Contratada em até 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração.

5.7. Logística reversa

5.7.1. A Contratada manterá, durante a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes, logística reversa restrita aos produtos que fornecer, abrangendo:

a) embalagens secundárias e terciárias dos produtos entregues (caixas, filmes plásticos, paletes e similares);

b) produtos não utilizados que se tornem impróprios para uso — recusados, avariados, com desvio de qualidade, interditados ou objeto de recolhimento determinado pela ANVISA ou promovido pelo fabricante ou detentor do registro;

c) sobras de produtos não utilizados e inservíveis, inclusive com prazo de validade expirado, correndo por conta da Contratada os custos de coleta, transporte e destinação final;

d) componentes sujeitos a sistema de logística reversa obrigatório nos termos do art. 33 da Lei nº 12.305/2010, quando integrarem o item fornecido (pilhas, baterias e similares).

5.7.2. Não integram a obrigação os resíduos gerados pelo uso assistencial dos produtos, em especial os infectantes e os perfurocortantes (RDC ANVISA nº 222/2018), cujo gerenciamento, tratamento e destinação permanecem sob responsabilidade do serviço de saúde gerador, conforme o seu Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS). É vedada a mistura desses resíduos com os materiais do item 5.7.1.

5.7.3. A Contratada informará, na assinatura da Ata, o canal de acionamento da logística reversa (e-mail e telefone). A solicitação do órgão participante indicará a unidade, o endereço, o responsável, o tipo e a quantidade estimada do material e a forma de acondicionamento.

5.7.4. A coleta será realizada em até 10 (dez) dias úteis contados do acionamento, em ponto único por município (almoxarifado indicado pela Secretaria Municipal de Saúde), limitada a 1 (uma) coleta por trimestre por município participante, admitida a retirada por ocasião de entrega subsequente. O recolhimento sanitário de que trata a alínea "b" do item 5.7.1 não se sujeita a esse limite e observará o prazo fixado pela ANVISA ou, na sua falta, o de 5 (cinco) dias úteis.

5.7.5. Compete ao órgão participante segregar, identificar, acondicionar e armazenar o material até a coleta e, quando se tratar de resíduo, emitir o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) no sistema SIGOR-MTR/CETESB (Portaria MMA nº 280/2020), com o apoio operacional da Contratada. A devolução de produto recusado ou recolhido será acompanhada de documento fiscal de devolução.

5.7.6. A Contratada dará destinação final ambientalmente adequada ao material coletado, priorizadas a reutilização e a reciclagem (art. 9º da Lei nº 12.305/2010), por meio de transportador e destinador licenciados, e entregará à fiscalização o Certificado de Destinação Final (CDF) emitido pelo destinador.

5.7.7. Os transportadores e destinadores utilizados deverão possuir licença ambiental válida e, quando a atividade for sujeita, Certificado de Regularidade no CTF/APP do IBAMA, apresentados à fiscalização por ocasião da primeira coleta. Admite-se a subcontratação exclusivamente desta parcela acessória do objeto, observado o item 4.3, alínea "d.4", sem prejuízo da responsabilidade integral da Contratada.

5.7.8. A Contratada encaminhará ao CIS-AVH relatório trimestral das coletas realizadas, com datas, municípios atendidos, quantidades e natureza do material, transportador, destinador e números dos MTR e CDF, dispensado no trimestre em que não houver coleta.

5.7.9. Os custos da logística reversa estão incluídos nos preços unitários registrados, não cabendo pagamento apartado, e a obrigação limita-se ao escopo, aos pontos de coleta e à periodicidade definidos neste item.

5.7.10. A recusa ou o atraso injustificado na realização da coleta caracteriza inexecução parcial, sujeitando a Contratada às sanções da Cláusula 16 do Edital.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização será exercida por servidor(es) designado(s) por cada município contratante, a quem competirá acompanhar a entrega, atestar as notas fiscais e registrar ocorrências.

6.2. São obrigações da Contratada: fornecer o objeto conforme especificações; substituir, às suas custas, produtos avariados ou em desacordo; manter as condições de habilitação durante a vigência.

6.3. São obrigações da Contratante: receber e conferir o objeto; efetuar o pagamento no prazo; prestar as informações necessárias à execução.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado por cada município contratante em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e o atesto da nota fiscal correspondente.

7.2. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata, ressalvadas as hipóteses de revisão previstas no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a Contratada às sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, na forma da Cláusula 16 do Edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Pregão Eletrônico, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa ABERTO-FECHADO, com inversão de fases, por meio da plataforma BLL — Bolsa de Licitações e Leilões (https://bll.org.br).

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da contratação é o apurado em pesquisa de preços conduzida nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, consolidada no Relatório de Pesquisa de Preços que instrui o processo.

10.2. Valor estimado global: R$ 279.811.759,00 (duzentos e setenta e nove milhões, oitocentos e onze mil, setecentos e cinquenta e nove reais), correspondente à soma dos valores estimados dos 14 (catorze) lotes do item 3.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Tratando-se de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária será exigida somente para a formalização do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 17 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A proposta observará o Modelo de Proposta de Preços (ANEXO I do Edital), por lote. Os locais de entrega serão informados por cada Município participante na Autorização de Fornecimento.

Cravinhos/SP, 23 de novembro de 2026.

_____

ROBERTA MENEGHETTI
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Consórcio Intermunicipal de Saúde AVH — CIS-AVH

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/_____

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2026 — PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVH — CIS-AVH, inscrito no CNPJ sob o nº 17.781.651/0001-69, com sede na Rua Cristiano Barreto, 83, Cravinhos/SP, CEP 14.140-000, neste ato representado por seu Presidente, ITAMAR GOMES BUENO, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, em favor dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES relacionados no ANEXO II, e a empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], com sede em [ENDEREÇO], neste ato representada por [REPRESENTANTE LEGAL], doravante denominada FORNECEDORA, considerando o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2026, homologado em ____/____/_____, RESOLVEM registrar os preços dos lotes e itens abaixo, sujeitando-se as partes à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Federal nº 11.462/2023, à Lei Complementar nº 123/2006, ao Edital e seus Anexos e às cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR — LICITAÇÃO COMPARTILHADA —, para atendimento às demandas dos Municípios consorciados ao CIS-AVH, nos lotes, itens, quantidades e preços unitários constantes do ANEXO I desta Ata (Mapa de Resultado da Licitação), adjudicados à FORNECEDORA, com as especificações do Termo de Referência (Anexo VI do Edital).

1.2. A existência de preços registrados não obriga o CIS-AVH nem os órgãos participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica, assegurada à FORNECEDORA a preferência em igualdade de condições (art. 83 da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

2.2. A vigência poderá ser prorrogada por igual período, mediante termo aditivo firmado antes do seu término, desde que comprovado, por pesquisa de preços atualizada, que os preços registrados permanecem vantajosos, e precedido de parecer jurídico.

2.3. Os contratos e as notas de empenho decorrentes desta Ata serão formalizados dentro do seu prazo de vigência e terão vigência própria, observada a disponibilidade orçamentária de cada órgão participante (art. 17 do Decreto Federal nº 11.462/2023).

CLÁUSULA TERCEIRA — DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Ficam registrados os preços do(s) lote(s) e item(ns) constantes do ANEXO I desta Ata, em moeda corrente nacional, fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, ressalvada a revisão para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro (art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021; arts. 25 a 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023).

3.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o CIS-AVH convocará a FORNECEDORA para negociar a sua redução; quando o preço de mercado se tornar superior ao registrado, a FORNECEDORA poderá requerer a revisão, mediante

comprovação documental. Não havendo êxito na negociação, o registro poderá ser cancelado e a FORNECEDORA liberada do compromisso, sem aplicação de penalidade.

3.3. Os preços registrados incluem todos os custos diretos e indiretos (tributos, fretes, seguros, encargos, embalagem, entrega e logística reversa).

CLÁUSULA QUARTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento se dará de forma parcelada, mediante Ordem ou Autorização de Fornecimento (AF) ou nota de empenho emitida por cada órgão participante, na qual constarão os itens, as quantidades e o local de entrega, observados os saldos registrados.

4.2. Prazo de entrega: até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da AF/nota de empenho, com entrega CIF nos endereços indicados pelo respectivo órgão participante, acompanhada de nota fiscal eletrônica em nome do Município contratante.

4.2.1. Em situação de urgência ou emergência assistencial, justificada pelo órgão requisitante na própria AF, poderá ser ajustado prazo de entrega inferior, mediante aceite expresso da FORNECEDORA; o prazo reduzido somente será exigível quando aceito, prevalecendo, na falta de aceite, o prazo do item 4.2.

4.3. Os produtos serão entregues em embalagem original, com identificação, procedência, número de lote, data de validade e registro ou notificação na ANVISA, quando exigível, e com prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da validade total do produto, contado da data de entrega.

4.4. Recebimento provisório no ato da entrega e definitivo em até 5 (cinco) dias úteis, após conferência da quantidade, da validade e das especificações (art. 140 da Lei nº 14.133/2021); produtos avariados ou em desacordo serão substituídos pela FORNECEDORA em até 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração.

4.5. A FORNECEDORA responde pelo transporte e pela armazenagem dos produtos até o recebimento, em condições que preservem a sua integridade, qualidade e esterilidade, observadas as recomendações do fabricante e as normas de boas práticas da ANVISA, em veículo fechado, limpo e adequado, com controle de temperatura para os produtos termossensíveis, na forma do item 5.6 do Termo de Referência.

4.6. A FORNECEDORA executará a logística reversa dos produtos que fornecer — embalagens secundárias e terciárias, produtos impróprios para uso ou recolhidos, sobras inservíveis, inclusive vencidas, e componentes sujeitos a logística reversa obrigatória —, na forma, nos prazos e com a periodicidade do item 5.7 do Termo de Referência (coleta em até 10 dias úteis do acionamento, em ponto único por município, limitada a uma por trimestre), com os custos incluídos nos preços registrados, entregando à fiscalização os Certificados de Destinação Final e, ao Órgão Gerenciador, o relatório trimestral das coletas.

CLÁUSULA QUINTA — DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelo órgão participante contratante em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo, mediante nota fiscal/fatura devidamente atestada pela fiscalização, observada a ordem cronológica de pagamentos (art. 141 da Lei nº 14.133/2021). Nota fiscal com incorreções será devolvida e o prazo contará da reapresentação.

5.2. Para a liquidação e o pagamento, a FORNECEDORA deverá manter as condições de habilitação e a regularidade fiscal e trabalhista exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA — DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Da FORNECEDORA: fornecer os produtos conforme o Termo de Referência, a proposta e esta Ata, nos prazos, locais e preços registrados; substituir, às suas custas, produtos avariados ou em desacordo; responder por danos causados à Administração ou a terceiros; arcar com todas as despesas de entrega e com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais; manter as condições de habilitação durante a vigência; não fornecer quantitativo sem AF ou nota de empenho; manifestar-se sobre as adesões consultadas pelo CIS-AVH no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.2. Do ÓRGÃO GERENCIADOR (CIS-AVH): gerenciar a Ata, controlar os saldos, conduzir a revisão de preços, decidir sobre as adesões, aplicar as sanções relativas à Ata e divulgar os atos no PNCP e no sítio eletrônico oficial (art. 7º do Decreto Federal nº 11.462/2023).

6.3. Dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES: emitir as AFs ou notas de empenho, receber e conferir os produtos, fiscalizar a execução, efetuar o pagamento e aplicar as sanções relativas às contratações que formalizarem (art. 8º do Decreto Federal nº 11.462/2023).

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS SANÇÕES

7.1. Pelo descumprimento das obrigações desta Ata e das contratações dela decorrentes, a FORNECEDORA sujeita-se às sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 — advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade —, na forma da Cláusula 16 do Edital: multa de mora de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela não cumprida, limitada a 30 (trinta) dias, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação ou do saldo não adimplido, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA — DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro da FORNECEDORA será cancelado, por ato do CIS-AVH, quando ela: descumprir as condições desta Ata; não retirar a AF ou a nota de empenho no prazo, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o preço registrado quando este se tornar superior ao de mercado; ou sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade (art. 28 do Decreto Federal nº 11.462/2023), assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido da FORNECEDORA (art. 29 do Decreto Federal nº 11.462/2023).

CLÁUSULA NONA — DAS ADESÕES

9.1. Durante a vigência desta Ata, será admitida a adesão de órgãos ou entidades não participantes, mediante prévia consulta e anuência do CIS-AVH e aceitação da FORNECEDORA, desde que não haja prejuízo às obrigações assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes, observados os requisitos do art. 86, § 2º, da Lei nº

14.133/2021, os arts. 31 e 32 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e a Deliberação TCESP SEI nº 0005763/2025-11.

9.2. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata, nem, no conjunto das adesões, o dobro do quantitativo de cada item registrado (art. 86, §§ 4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021).

9.3. Os pedidos de adesão serão atendidos em ordem cronológica, sem cobrança de qualquer taxa, e o órgão ou entidade aderente deverá efetivar a contratação em até 90 (noventa) dias contados da anuência do CIS-AVH, observado o prazo de vigência da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Integra esta Ata, como ANEXO III, o cadastro de reserva formado, na ordem de classificação, pelos licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais aos da FORNECEDORA e pelos que mantiveram sua proposta original, para o caso de impossibilidade de atendimento pela FORNECEDORA ou de cancelamento do seu registro (art. 82, § 5º, VI, da Lei nº 14.133/2021; arts. 18 a 20 do Decreto Federal nº 11.462/2023).

10.2. A habilitação dos licitantes do cadastro de reserva somente será verificada quando houver necessidade de convocá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2026 e seus Anexos, em especial o Termo de Referência, e a proposta da FORNECEDORA. Aos órgãos participantes é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos registrados (art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/2023).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Cravinhos/SP, ____ de _____ de _____.

_____

ITAMAR GOMES BUENO
Presidente do CIS-AVH – Órgão Gerenciador
Consórcio Intermunicipal de Saúde AVH – CIS-AVH

_____

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
[RAZÃO SOCIAL] – CNPJ _____ – Fornecedora

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

ANEXO I DA ATA — PREÇOS REGISTRADOS (MAPA DE RESULTADO DA LICITAÇÃO)

Relação dos lotes e itens adjudicados à FORNECEDORA, a preencher com o relatório de vencedores da BLL após a homologação.

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd. registrada	Marca	Preço unit. (R$)	Total (R$)

ANEXO II DA ATA — ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DADOS PARA FATURAMENTO

Órgãos participantes: Altinópolis, Barrinha, Batatais, Brodowski, Cajuru, Cássia dos Coqueiros, Cravinhos, Dumont, Guariba, Guatapará, Jaboticabal, Monte Alto, Morro Agudo, Pitangueiras, Pontal, Pradópolis, Ribeirão Preto, Santa Cruz da Esperança, Santa Rita do Passa Quatro, Santa Rosa de Viterbo, Santo Antônio da Alegria, São Simão, Serra Azul, Serrana, Sertãozinho — por suas Secretarias Municipais de Saúde, com faturamento em nome do Município contratante (CNPJ e endereço indicados em cada Autorização de Fornecimento). Dados bancários da FORNECEDORA: banco ____, agência ____, conta ____; e-mail para AFs e notificações (domicílio eletrônico): _____.

ANEXO III DA ATA — CADASTRO DE RESERVA

Licitantes que aceitaram cotar com preço igual ao da FORNECEDORA, na ordem de classificação: [relação ou "nenhum"]. Licitantes que mantiveram a proposta original: [relação ou "nenhum"].